

Março, 2016

MATERIAL PUBLICITÁRIO

1ª Série da 10ª Emissão de CRA da Octante Securitizadora S.A.,
no valor de, inicialmente



OCTANTE
SECURITIZADORA
Emissora



SUZANO
PAPEL E CELULOSE

Devedora

R\$ 500.000.000,00

Os CRA serão lastreados em direitos creditórios do agronegócio oriundos de
Nota de Crédito à Exportação de emissão da Suzano Papel e Celulose S.A.



BancoVotorantim

Coordenador Líder



Bradesco BBI

Coordenador

**LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES
DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO
“FATORES DE RISCO”**

MATERIAL PUBLICITÁRIO



SUZANO
PAPEL E CELULOSE

- 01 | Sumário da Oferta
- 02 | Visão Geral
- 03 | Estratégia
- 04 | Mercado de Papel & Celulose
- 05 | Resultados
- 06 | Fatores de Risco
- 07 | Contatos Distribuição

LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”

Aviso

Este material foi preparado exclusivamente como material publicitário, nos termos do artigo 50 da Instrução da CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada ("Instrução CVM 400" e "Material Publicitário", respectivamente) e será utilizado como suporte para as apresentações relacionadas à oferta pública de distribuição de certificados de recebíveis do agronegócio da 1ª série da 10ª emissão da Octante Securitizadora S.A. ("CRA", "Emissão", "Emissora" e "Oferta", respectivamente), pelas instituições financeiras integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários responsáveis pela colocação dos CRA, a saber: Banco Votorantim S.A. ("Coordenador Líder") e, Banco Bradesco BBI S.A. (referido, em conjunto com o Coordenador Líder, como "Coordenadores"), com base nas informações prestadas pela Emissora e pela Suzano Celulose e Papel S.A., devedora dos direitos creditórios do agronegócio que constituem o lastro dos CRA, oriundos de nota de crédito à exportação de sua emissão ("Suzano", "NCE" e "Direitos Creditórios do Agronegócio"), e não implica, pelos Coordenadores, nem por parte dos demais prestadores de serviço participantes da Oferta, qualquer declaração ou garantia com relação às informações contidas neste Material Publicitário ou julgamento sobre a qualidade da Emissora, da Oferta, dos CRA e/ou da Suzano.

Este Material Publicitário apresenta informações resumidas e não é um documento completo, de modo que potenciais investidores devem ler o formulário de referência da Emissora e o prospecto preliminar da Oferta ("Prospecto Preliminar") (assim como sua versão definitiva, quando disponível), em especial a seção "Fatores de Risco", antes de decidir investir nos CRA. Qualquer decisão de investimento por tais investidores deverá basear-se nas informações contidas no Prospecto Preliminar (assim como sua versão definitiva, quando disponível) e no formulário de referência da Emissora, que conterá informações detalhadas a respeito da Oferta, dos CRA e dos riscos relacionados a fatores macroeconômicos, ao setor agrícola brasileiro e aos CRA. O Prospecto Preliminar (assim como sua versão definitiva, quando disponível) e o formulário de referência da Emissora poderão ser obtido junto à Emissora, aos Coordenadores, à CVM, à BM&FBOVESPA S.A. – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros ("BM&FBOVESPA") e à CETIP S.A. - Mercados Organizados ("CETIP").

Recomenda-se que os investidores interessados em participar da Oferta consultem seus advogados, contadores, consultores financeiros e demais profissionais que julgarem necessários para auxiliá-los na avaliação dos riscos inerentes à Oferta e aos CRA.

Os termos e condições apresentados neste Material Publicitário são meramente indicativos. Adicionalmente, a partir do protocolo do pedido de registro da Oferta perante a CVM, é recomendada a leitura cuidadosa do Prospecto Preliminar e do termo de securitização que regula a Emissão ("Termo de Securitização"), com especial atenção para os itens relativos ao lastro dos CRA e da Suzano, sua devedora, bem como às disposições do Prospecto Preliminar e do Termo de Securitização que tratam dos fatores de risco a que titular dos CRA está exposto, antes de qualquer decisão sobre o investimento nos CRA.

Os CRA serão distribuídos publicamente a investidores qualificados, conforme definido no artigo 9º-B da Instrução da CVM nº 539, de 13 de novembro de 2013, conforme alterada.

Este Material Publicitário é CONFIDENCIAL, de uso exclusivo de seus destinatários e não deve ser reproduzido ou divulgado a quaisquer terceiros, sendo proibida sua reprodução, total ou parcial.

Os Coordenadores, a Emissora e os demais prestadores de serviços da emissão, bem como seus representantes, não se responsabilizam por quaisquer perdas ou danos que possam advir das decisões de investimento tomadas com base nas informações contidas neste Material Publicitário.

**LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES
DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO
“FATORES DE RISCO”**

Aviso

Este Material Publicitário não deve, em nenhuma circunstância, ser considerado uma recomendação e/ou oferta e/ou solicitação de subscrição e integralização de CRA. Este Material Publicitário não contém todas as informações que um potencial investidor deve considerar antes de tomar sua decisão de investimento. Adicionalmente, a consulta a potenciais investidores pelos Coordenadores não representa qualquer tipo de distribuição ou oferta dos CRA, não tendo qualquer efeito vinculativo entre os participantes, pelo que ficam vedados tanto a realização ou aceitação de ofertas, quanto o pagamento ou o recebimento de quaisquer valores, bens ou direitos, entre investidores e Coordenadores.

-Considerações sobre estimativas e declarações futuras: quaisquer expectativas de recebimento de fluxos de caixa advindos dos CRA ou da Suzano, previsões e estimativas aqui contidas são meras previsões e se baseiam em certas premissas que os Coordenadores e a Suzano consideram razoáveis. Expectativas são, por natureza, especulativas, e é possível que algumas ou todas as premissas em que se baseiam as expectativas não se concretizem ou difiram substancialmente dos resultados efetivos. Nesse sentido, as expectativas são apenas estimativas. Resultados efetivos podem diferir das expectativas, e tais diferenças podem acarretar prejuízo para a Suzano, a Emissora e para potenciais investidores em seus CRA.

A Oferta estará sujeita a registro de distribuição pública perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), nos termos da Instrução da CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada ("Instrução CVM 400"), e estará sujeita às previsões da Instrução da CVM nº 414, de 30 de dezembro de 2004, conforme alterada ("Instrução CVM 414").

O REGISTRO DA OFERTA NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM OU DA ANBIMA, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DOS CRA, DA EMISSORA, DA SUZANO E DEMAIS INSTITUIÇÕES PRESTADORAS DE SERVIÇOS NO ÂMBITO DA EMISSÃO E/OU DA OFERTA, BEM COMO SOBRE OS CRA A SEREM DISTRIBUÍDOS.

Não será (i) constituído fundo de sustentação de liquidez; (ii) firmado contrato de garantia de liquidez para os CRA; ou (iii) firmado contrato de estabilização de preço dos CRA no âmbito da Oferta.

O investimento nos CRA de que trata este Material Publicitário apresenta riscos para o investidor. É recomendável que as decisões de investimento somente sejam tomadas após compreensão dos riscos envolvidos, análise dos objetivos pessoais e leitura cuidadosa do Prospecto Preliminar e do Termo de Securitização, especialmente a Seção "Fatores de Risco", bem como da regulamentação dos CRA e da NCE. A decisão de investimento dos potenciais investidores no CRA é de sua exclusiva responsabilidade, podendo recorrer a assessores em matérias legais, regulatórias, tributárias, negociais, de investimentos, financeiras, até a extensão que julgarem necessária para formarem seu julgamento para o investimento nos CRA.

A decisão de investimento nos CRA demanda complexa e minuciosa avaliação de sua estrutura, bem como dos riscos inerentes ao investimento. As informações contidas neste Material Publicitário estão em consonância com o Prospecto Preliminar, mas não o substituem. É recomendada a leitura cuidadosa tanto do Prospecto Preliminar quanto do Termo de Securitização, com especial atenção às disposições que tratam dos fatores de risco a que os investidores de CRA estão expostos, antes de qualquer decisão sobre o investimento nos CRA.

Informações detalhadas sobre a Emissora, tais como seus resultados, negócios e operações podem ser encontrados no Formulário de Referência que se encontra disponível para consulta no site da CVM, www.cvm.gov.br (neste website, acessar "Regulados" ao lado esquerdo da tela, clicar em "Companhias", clicar em "Consulta à Base de Dados", clicar em "Documentos e Informações de Companhias", buscar "Octante Securitizadora S.A.", e selecionar "DFP" ou "ITR", conforme o caso).

**LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES
DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO
“FATORES DE RISCO”**

Sumário da Oferta

Pág. 9-33 e 127 do
Prospecto

Emissora	Octante Securitizadora S.A. (“Octante”)
Título/Série/Emissão	CRA – Certificado de Recebíveis do Agronegócio, da 1ª Série da 10ª Emissão da Octante
Lastro	Direitos creditórios do Agronegócio, oriundos de Nota de Crédito à Exportação
Volume	Inicialmente, R\$500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais), podendo ser aumentado em até 35% com o exercício dos lotes suplementar e adicional
Valor Unitário	R\$1.000,00, na data de emissão
Data de Vencimento	13 de abril de 2020
Amortização	No vencimento (<i>bullet</i>)
NCE	A Nota de Crédito à Exportação visa ao financiamento das atividades relacionadas com a produção pela Suzano de produtos ou insumos oriundos da transformação de essências florestais, incluindo papel e celulose, em conformidade com o disposto no item “Destinação de Recursos” do Prospecto Preliminar
Remuneração do CRA	Variação acumulada de até 99,5% da Taxa DI, a ser definida no Procedimento de <i>Bookbuilding</i>

**LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES
DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO
“FATORES DE RISCO”**

Sumário da Oferta

Tratamento Fiscal

Para os investidores pessoas físicas, os rendimentos gerados por aplicação em CRA estão isentos de imposto de renda, na data de elaboração e apresentação do presente material publicitário ao investidor

Vencimento Antecipado

Os CRA poderão ter seu vencimento antecipado declarado na ocorrência de um dos eventos descritos no item 7.3 do Termo de Securitização, com efeitos automáticos ou não, conforme o caso

Negociação

Os CRA serão admitidos à negociação na BM&FBOVESPA e na CETIP

Regime de Colocação

Garantia Firme de colocação, prestada pelos Coordenadores e limitada ao montante de R\$500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais)

Destinação dos Recursos

Financiamento das atividades da Suzano relacionadas ao agronegócio, assim entendidas as atividades relacionadas com a produção, comercialização, beneficiamento ou industrialização de produtos ou insumos oriundos da transformação de essências florestais, inclusive a aquisição de bens ou contratação de serviços relacionados aos seus **(a)** projetos de expansão e/ou manutenção de capacidade de produção de celulose e/ou de papel e **(b)** na construção e/ou ampliação de estação de tratamento de efluentes na fábrica localizada na Cidade de Mucuri, Estado da Bahia, assim como **(c)** outros projetos de expansão e/ou manutenção da sua base florestal no Brasil, tudo para fins de ampliação e/ou manutenção de sua capacidade de produção e/ou exportação de papel e celulose em volumes que gerarão receitas em valores superiores ao valor da NCE, na forma prevista em seu objeto social, com fundamento na Lei 6.313 e no Decreto-Lei n.º 413

Direcionamento da Oferta

A distribuição buscará observar o seguinte direcionamento: **(i)** até 80% (oitenta por cento) de Investidores Não Institucionais; e **(ii)** até 20% (vinte por cento) de Investidores Institucionais

LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”

Datas de Pagamento da Remuneração dos CRA

A remuneração dos CRA será paga semestralmente, nas datas previstas na tabela abaixo, sendo incidente a partir da data de integralização dos CRA:

#	Datas de Pagamento de Remuneração
1	13/10/2016
2	13/04/2017
3	13/10/2017
4	13/04/2018
5	15/10/2018
6	15/04/2019
7	14/10/2019
8	13/04/2020 (Data de Vencimento)

LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”

Participantes da Oferta

Pág. Capa, 5, 6, 9, 38
e 43 do Prospecto

Devedora



Coordenador Líder



Coordenadores



Securitizadora



Assessores Legais

Mattos Filho, Veiga Filho, Marrey Jr. e Quiroga Advogados e Pinheiro Guimarães Advogados

Agente Escriturador

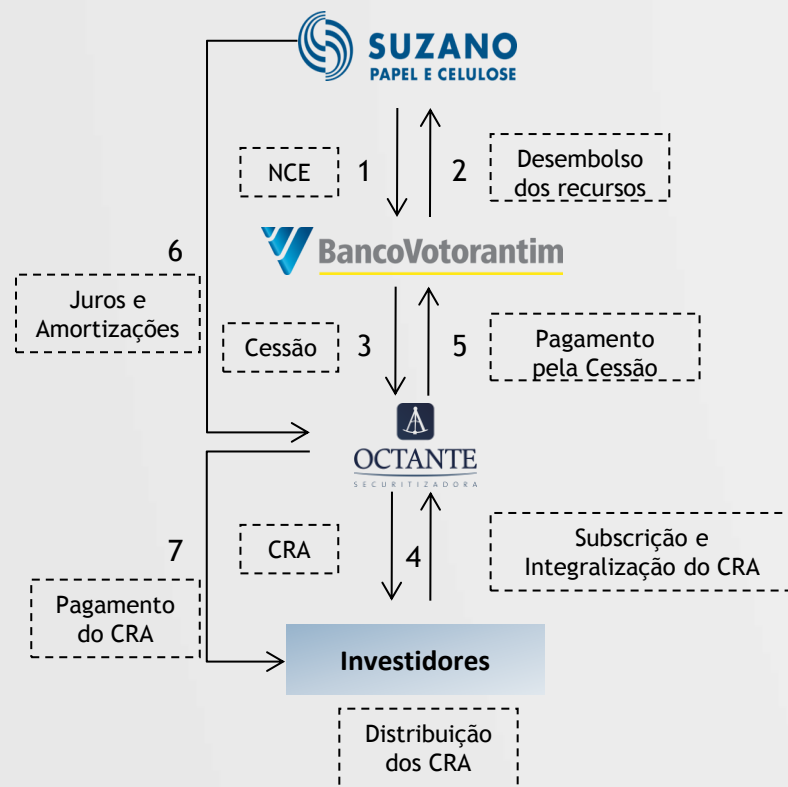
Planner Corretora de Valores S.A.

Agente Fiduciário

Planner Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

**LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES
DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO
“FATORES DE RISCO”**

Estrutura da Operação



- 1) Suzano emite a NCE em favor do Banco Votorantim S.A.;
- 2) Banco Votorantim S.A. realiza o desembolso do crédito referente ao financiamento à exportação dos produtos do agronegócio representado pela NCE em favor da Suzano, observada a data de desembolso prevista na NCE e o cumprimento das condições de desembolso nela estabelecidas;
- 3) Banco Votorantim realiza a cessão onerosa dos Direitos Creditórios do Agronegócio em favor da Emissora, com o consequente endosso da NCE em seu favor, para fins de constituição do lastro da Emissão e dos CRA;
- 4) a Emissora realiza a emissão de CRA, nos termos da Lei 11.076, de 30 de dezembro de 2004, conforme alterada, sob regime fiduciário, com lastro nos Direitos Creditórios do Agronegócio, conforme o disposto no Termo de Securitização, os quais serão distribuídos publicamente no mercado de capitais brasileiro pelos Coordenadores, nos termos da Instrução CVM 400;
- 5) com os recursos obtidos pela venda dos CRA, observado o cumprimento das demais condições previstas no contrato de cessão dos Direitos Creditórios do Agronegócio, a Emissora realiza o pagamento do preço de aquisição ao Banco Votorantim S.A.;
- 6) aperfeiçoada a cessão dos Direitos Creditórios do Agronegócio à Emissora, os pagamentos de juros da NCE serão feitos diretamente à Emissora pela Suzano; e
- 7) com os recursos recebidos no âmbito do fluxo financeiro dos Direitos Creditórios do Agronegócio, a Emissora remunera e amortiza os CRA, conforme cronograma de pagamentos da operação previsto no Termo de Securitização.



LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”

Cronograma Indicativo da Oferta

Pág. 67 do Prospecto

Ordem dos Eventos	Eventos	Data Prevista ⁽¹⁾
1	Publicação do Aviso ao Mercado	07/03/2016
2	Disponibilização do Prospecto Preliminar ao Público Investidor	07/03/2016
3	Início do <i>Roadshow</i>	07/03/2016
4	Republicação do Aviso ao Mercado ⁽⁵⁾	11/03/2016
5	Início do Período de Reserva para Pessoas Vinculadas	14/03/2016
6	Início do Período de Reserva	14/03/2016
7	Encerramento do Período de Reserva para Pessoas Vinculadas	14/03/2016
8	Encerramento do Período de Reserva	23/03/2016
9	Procedimento de <i>Bookbuilding</i>	23/03/2016
10	Protocolo de cumprimento de vícios sanáveis	28/03/2016
11	Registro da Oferta pela CVM	11/04/2016
12	Divulgação do Anúncio de Início ⁽²⁾	12/04/2016
13	Disponibilização do Prospecto Definitivo ao Público Investidor	12/04/2016
14	Data limite de alocação dos CRA considerando os Pedidos de Reserva ⁽⁴⁾	12/04/2016
15	Data de Liquidação Financeira dos CRA	13/04/2016
16	Data de Início de Negociação dos CRA na BM&FBOVESPA	14/04/2016
17	Data de Início de Negociação dos CRA na CETIP	14/04/2016
18	Publicação do Anúncio de Encerramento ⁽³⁾	14/04/2016

(1) Nota: As datas acima indicadas são meramente estimativas, estando sujeitas a atrasos e modificações.

(2) Nota: Data de Início da Oferta.

(3) Nota: Data de Encerramento da Oferta.

(4) Nota: Manifestação dos investidores acerca da aceitação ou revogação de sua aceitação em adquirir os CRA, bem como a data em que será realizada a efetiva subscrição dos CRA pelos Investidores, mediante a assinatura do Boletim de Subscrição.

(5) Nota: O recebimento de reservas se iniciará, nos respectivos períodos de reserva, após a republicação do Aviso ao Mercado, em que constará a identificação dos Participantes Especiais contratados até tal data para fins do recebimento de ordens de subscrição dos CRA, signatários dos Termos de Adesão, nos termos da cláusula XIII, do Contrato de Colocação.

LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”

MATERIAL PUBLICITÁRIO



SUZANO
PAPEL E CELULOSE

01 | Sumário da Oferta

02 | Visão Geral

03 | Estratégia

04 | Mercado de Papel & Celulose

05 | Resultados

06 | Fatores de Risco

07 | Contatos Distribuição

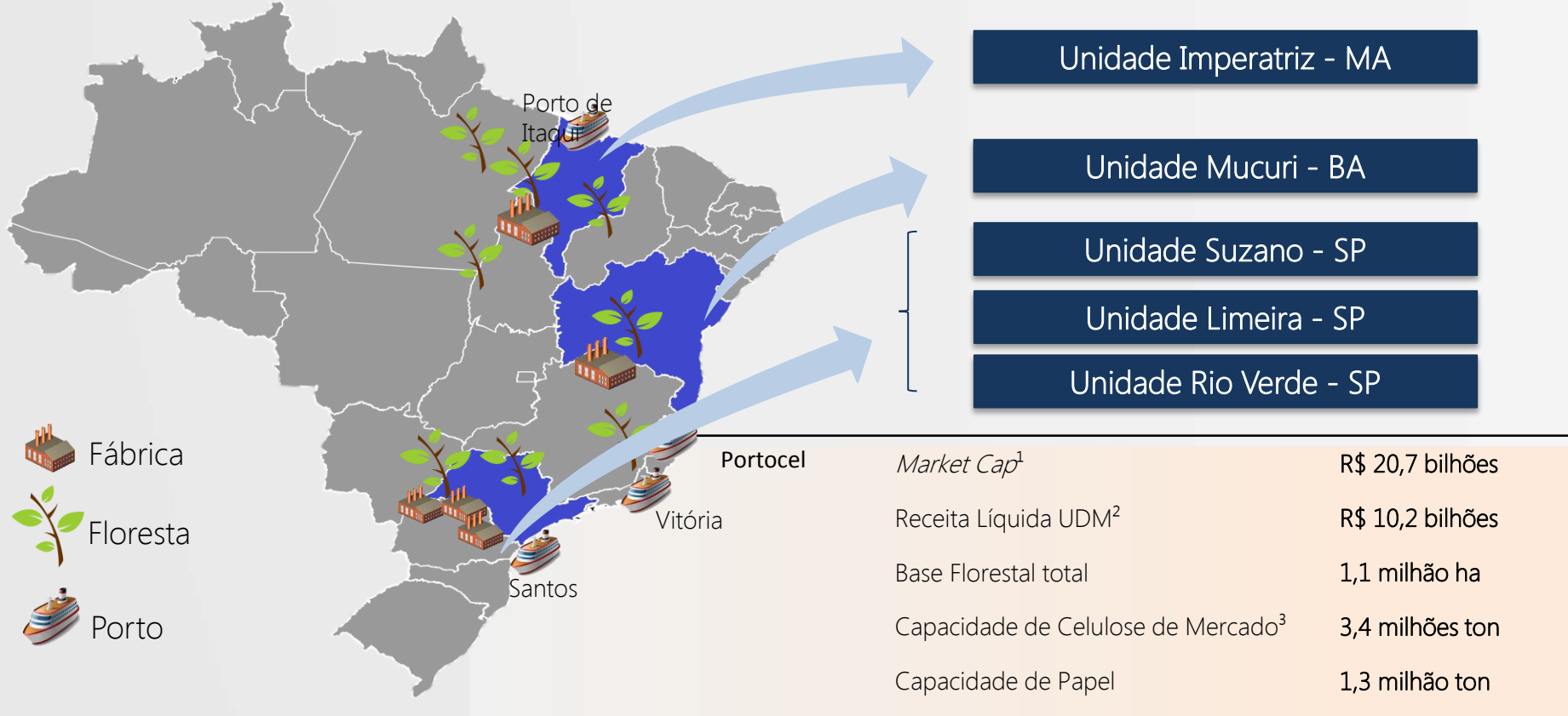
**LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES
DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO
“FATORES DE RISCO”**

MATERIAL PUBLICITÁRIO

Visão Geral

Pág. 166 do Prospecto

A Suzano é uma empresa de base florestal, que atua há mais de 90 anos nos segmentos de papel e celulose.



Dados de 31/12/2015

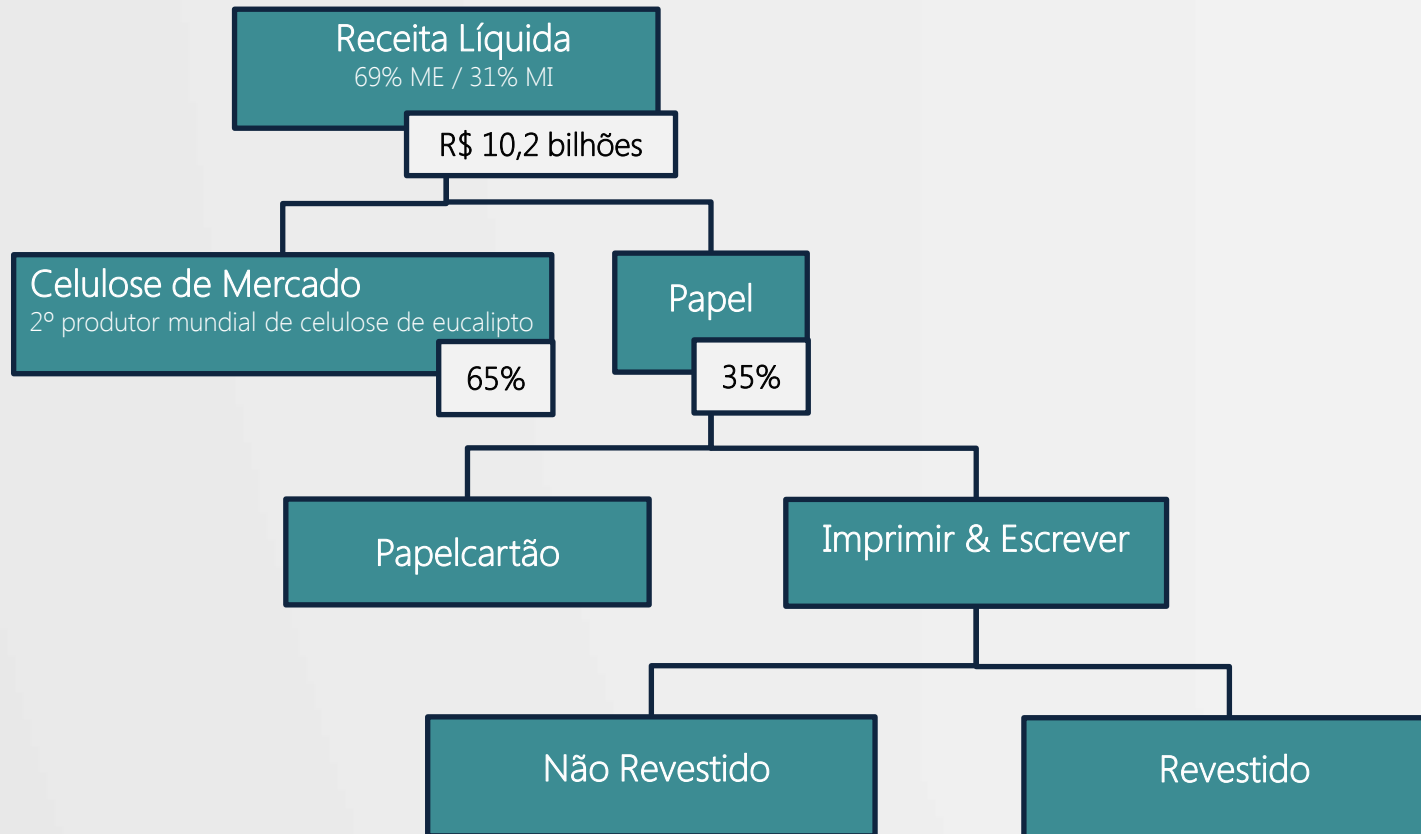
¹ SUZB5 a R\$18,69 | ² Últimos doze meses | ³ não inclui Fluff

LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”

Portfólio de Produtos

Pág. 173 do Prospecto

A Suzano busca otimizar sua produção e vendas a fim de maximizar o retorno dos seus ativos



Nota: Últimos doze meses findos em 31/12/2015.
Outros papeis representaram cerca de 1% da receita líquida no período

LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”

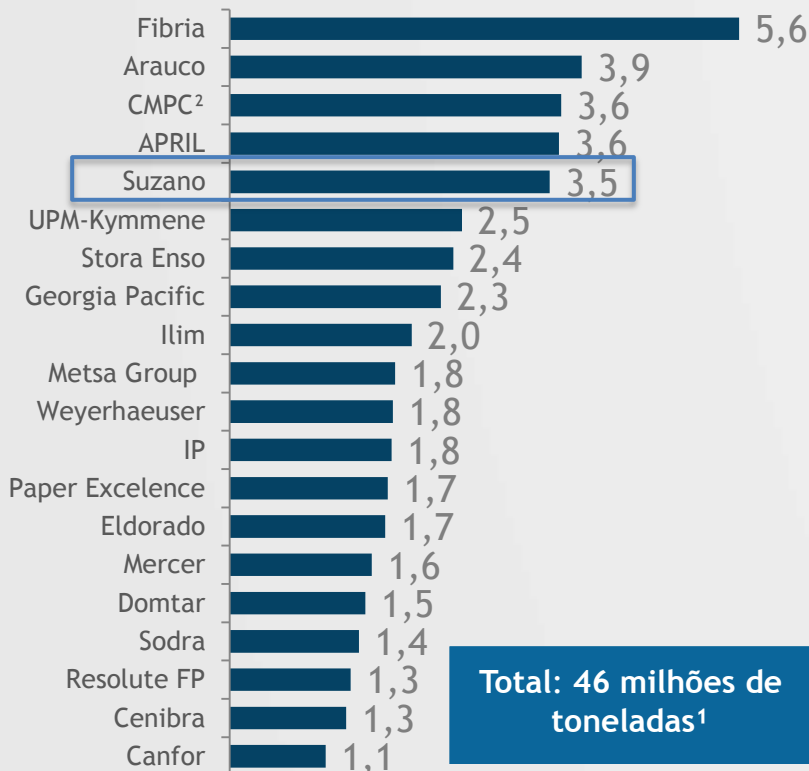
Posicionamento no Segmento de Celulose

Pág. 168 do Prospecto

Em 2015, a capacidade¹ de celulose de mercado totaliza 63 milhões de toneladas. Os 20 maiores produtores representam 74% do mercado.

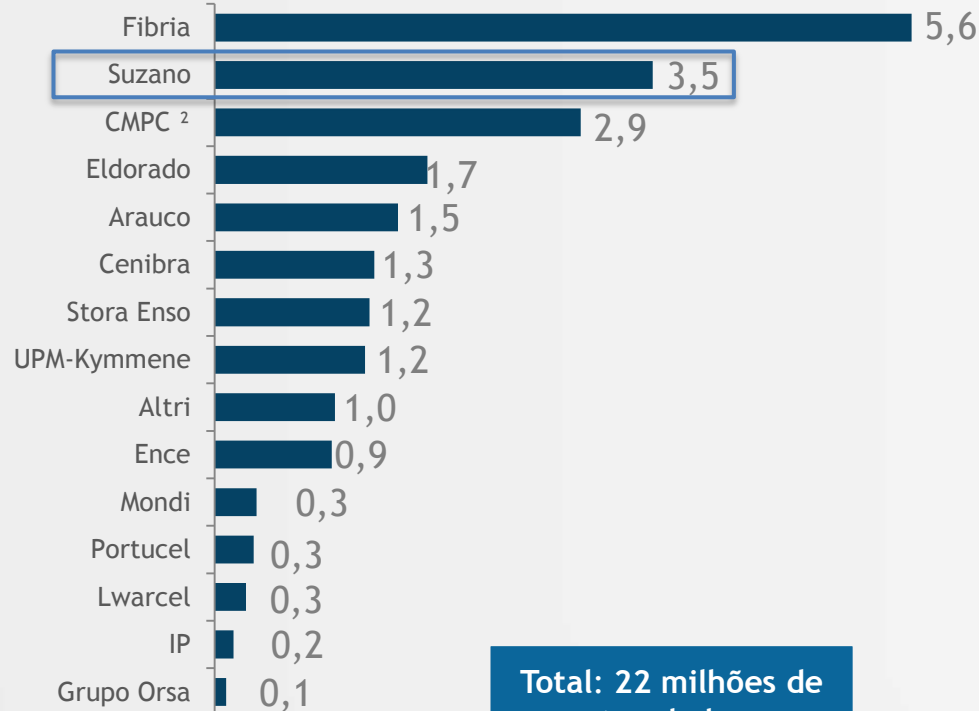
Capacidade de Produção de Celulose - Top 20¹

(milhões de toneladas)



Capacidade de Produção de Fibra de Eucalipto

(milhões de toneladas)



¹Inclui fibra longa, fibra curta, não branqueada e sulfeto, não inclui pasta mecânica / ²Capacidade total de Guaíba 2
Fonte: Hawkins Wright (jul/15) e Suzano

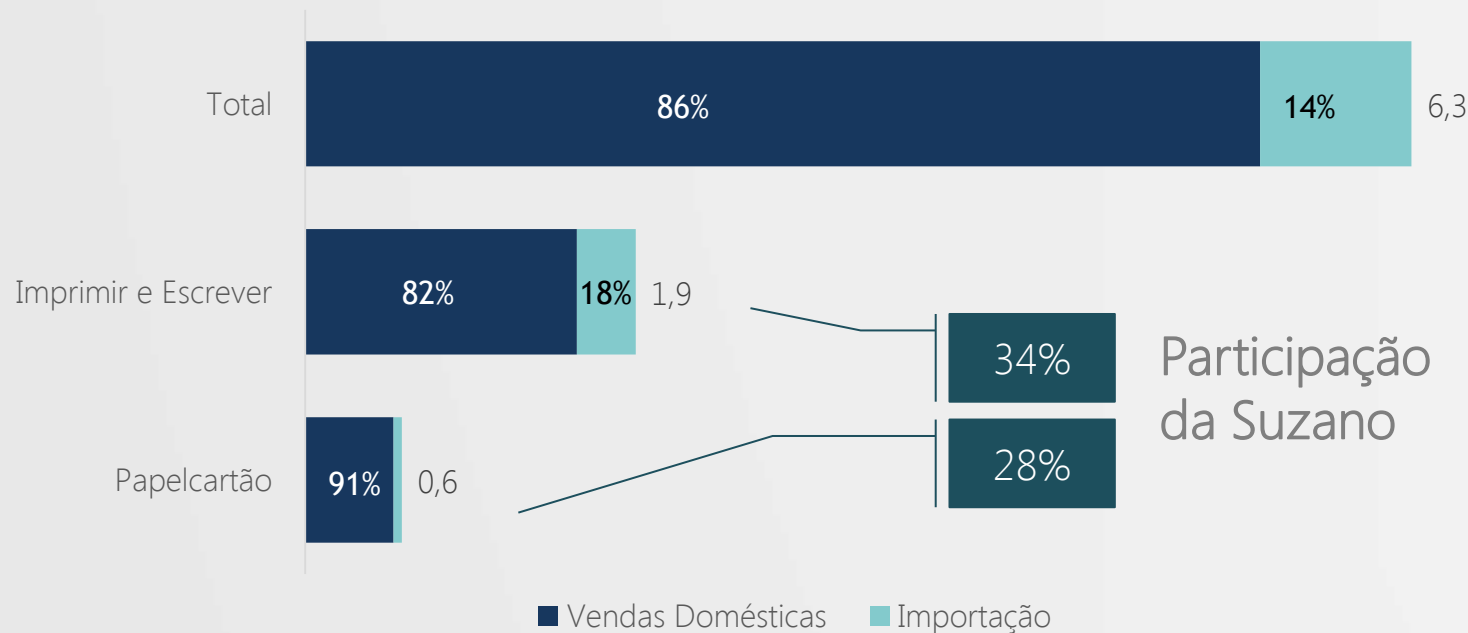
LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”

Posicionamento no Segmento de Papel

Pág. 165 do Prospecto

Demanda Brasileira de Papel em 2015

(milhões de toneladas)



Fonte: Cenários Iba

LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”

MATERIAL PUBLICITÁRIO



SUZANO
PAPEL E CELULOSE

01 | Sumário da Oferta

02 | Visão Geral

03 | Estratégia

04 | Mercado de Papel & Celulose

05 | Resultados

06 | Fatores de Risco

07 | Contatos Distribuição

**LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES
DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO
“FATORES DE RISCO”**

Estratégia para maximizar o retorno sobre o capital investido...



...e *gerar mais valor* para os *acionistas*

**LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES
DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO
“FATORES DE RISCO”**

Projeto 5.1

Investimento em modernização e desgargalamento aproxima a Suzano de um custo estrutural ótimo

Capacidade de **5,1 milhões de toneladas** em 2018

Investimento **industrial** em Imperatriz e Mucuri

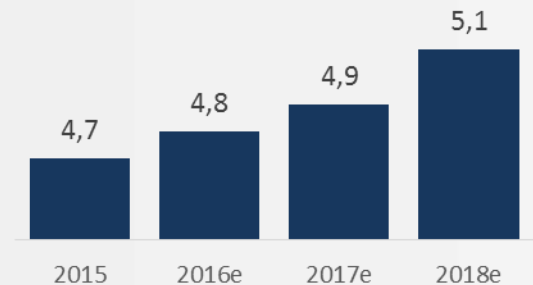
Incremento e aproximação da **base florestal**

Redução do custo caixa: menor consumo de insumos e diluição de custo fixo

Investimento total estimado: **R\$ 1,14 bilhão**; TIR projetada de **47%**

Busca do **custo caixa estrutural ótimo** permitirá maior geração de **valor ao acionista**

Capacidade de produção de Papel e Celulose
(milhões de toneladas)



LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”

Negócios Adjacentes

Pág. 183 do Prospecto

Investimentos em projetos de alta rentabilidade e escalabilidade

FuturaGene



Primeiro clone geneticamente modificado que **obteve aprovação da CTNBio** para fins comerciais

Fluff

Primeira empresa a usar fibra curta para produção de fluff no mundo

Capacidade de substituição de até 70% do fluff para produção de absorventes e até 30% para fraldas



inovação

Lignina



Substituição de químicos do petróleo por uma **fonte renovável**

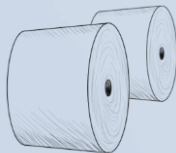
Pode ser utilizada para diversas aplicações de **alto valor agregado**

Tissue

Produção de **bobinas** para empresas do setor e/ou **produto acabado**

Competitividade operacional e logística

Monetização de créditos de ICMS



LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”

MATERIAL PUBLICITÁRIO



SUZANO
PAPEL E CELULOSE

01 | Sumário da Oferta

02 | Visão Geral

03 | Estratégia

04 | Mercado de Papel & Celulose

05 | Resultados

06 | Fatores de Risco

07 | Contatos Distribuição

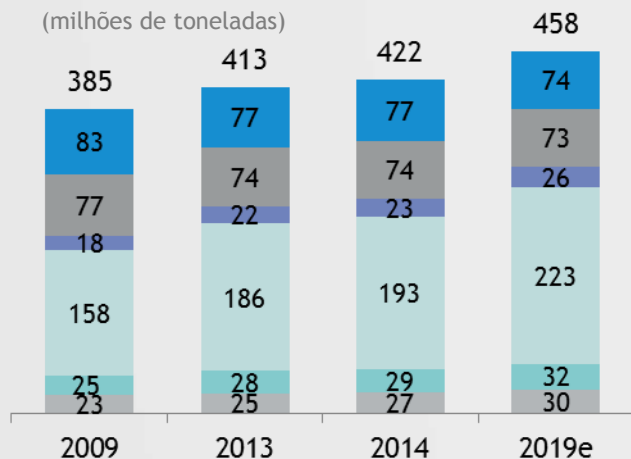
**LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES
DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO
“FATORES DE RISCO”**

Demanda e Oferta Global de Papel por Região

O crescimento da demanda global de papel de 2014 a 2019 é estimado em +1,7%a.a., impulsionado pelos países emergentes, enquanto o crescimento estimado da oferta é de +1,6% a.a. nesse período, conforme gráficos abaixo:

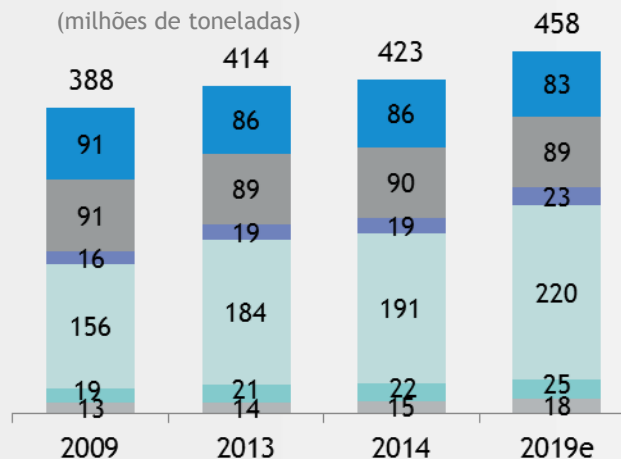
Demanda Global de Papel

(milhões de toneladas)



Oferta Global de Papel

(milhões de toneladas)



América do Norte

Europa Ocidental

Leste Europeu

Ásia

América Latina

Outros*

CAGR Demanda	2009 - 2013	2014 - 2019e
América do Norte	-1,8%	-0,7%
Europa Ocidental	-0,9%	-0,4%
Leste Europeu	+4,1%	+2,9%
Ásia	+4,1%	+2,9%
América Latina	+3,0%	+2,3%
Outros*	+2,7%	+2,7%
Total	+1,7%	+1,7%

CAGR Oferta	2009 - 2013	2014 - 2019e
América do Norte	-1,4%	-0,6%
Europa Ocidental	-0,5%	-0,2%
Leste Europeu	+3,7%	+3,5%
Ásia	+4,2%	+2,9%
América Latina	+2,6%	+2,7%
Outros*	+2,7%	+3,6%
Total	+1,6%	+1,6%

Nota: *Outros inclui Oriente Médio e África

Fonte: Poyry (2013)

LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”

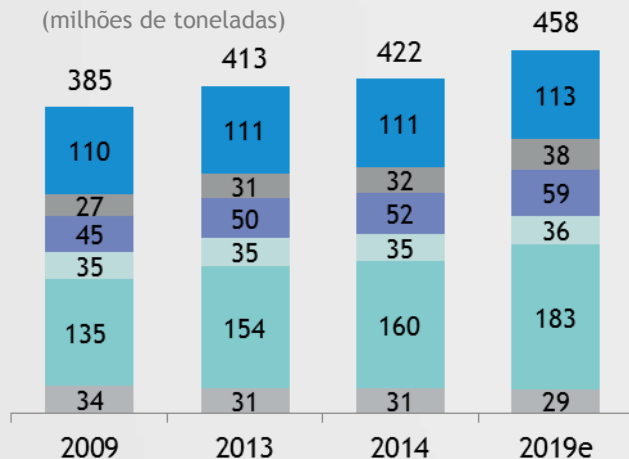
Demanda e Oferta Global de Papel por Segmento

Pág. 139 do Prospecto

O crescimento da demanda global de papel é impulsionado pelos segmentos de papéis para fins sanitários e papel cartão.

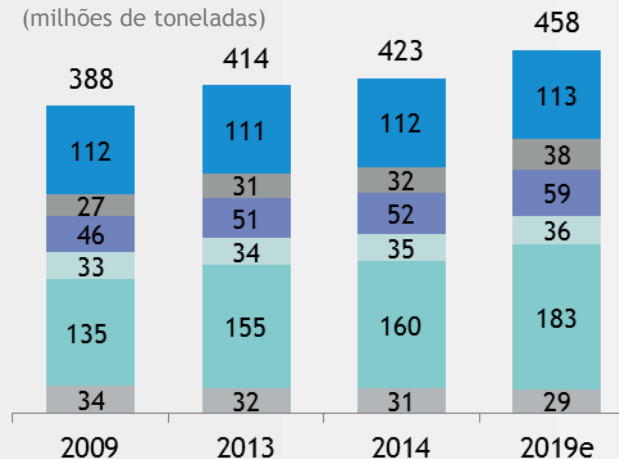
Demanda Global de Papel

(milhões de toneladas)



Oferta Global de Papel

(milhões de toneladas)



Imprimir & Escrever

Fins Sanitários

Papel Cartão

Especiais

Outros*

Papel Jornal

CAGR Demanda	2009 - 2013	2014 - 2019e
Imprimir & Escrever	+0,2%	+0,4%
Fins Sanitários	+3,5%	+3,2%
Papel cartão	+2,7%	+2,4%
Especiais	+0,3%	+0,5%
Outros*	+3,3%	+2,7%
Papel Jornal	-1,8%	-1,2%
Total	+1,7%	+1,7%

CAGR Oferta	2009 - 2013	2014 - 2019e
Imprimir & Escrever	-0,1%	+0,3%
Fins Sanitários	+3,5%	+3,2%
Papel cartão	+2,3%	+2,3%
Especiais	+1,0%	+0,6%
Outros*	+3,4%	+2,7%
Papel Jornal	-1,9%	-1,2%
Total	+1,6%	+1,6%

Nota: *Outros inclui corrugados e sacos, ou seja, produtos com pouco ou nenhum consumo de fibra virgem

Fonte: Poyry (2013)

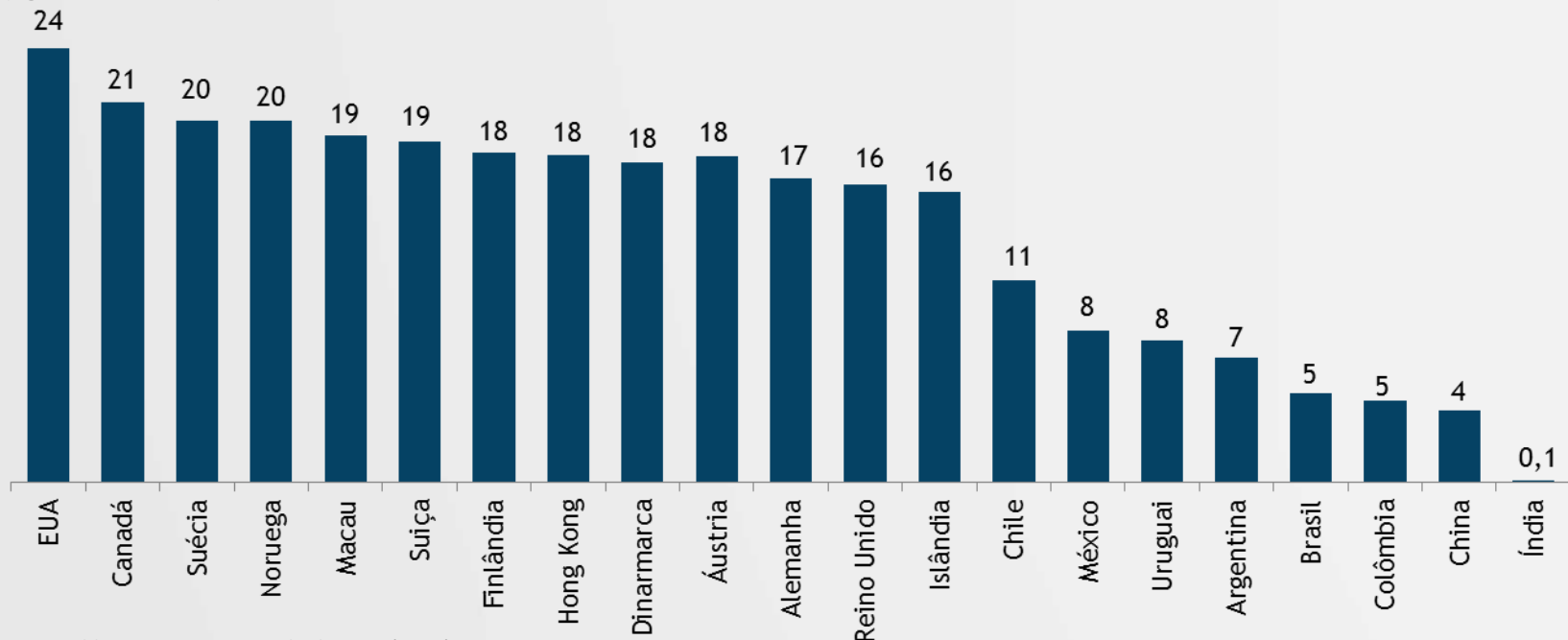
LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”

Consumo *per capita* de Papéis para Fins Sanitários

Demanda por papéis para fins sanitários é impactada pela cultura, pelo crescimento econômico (PIB) e pelo desenvolvimento do país (urbanização). A participação desse segmento na demanda total por papéis deve crescer em função da maior demanda nos países em desenvolvimento.

Consumo per capita de Papéis para Fins Sanitários

(Kg/habitante/ano)



Fonte: World Tissue Business Outlook – RISI (2013)

LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”

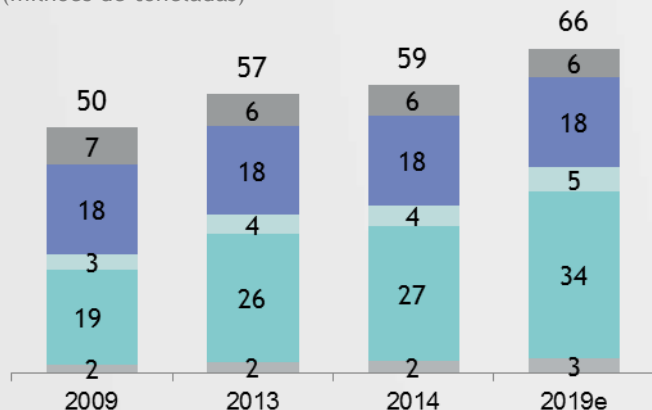
Demanda e Oferta Global de Celulose de Mercado

Pág. 141 do Prospecto

O crescimento da demanda por celulose de mercado é impulsionado pelo consumo da fibra na Ásia. O crescimento da oferta acontece na América Latina, região mais competitiva para produção de celulose.

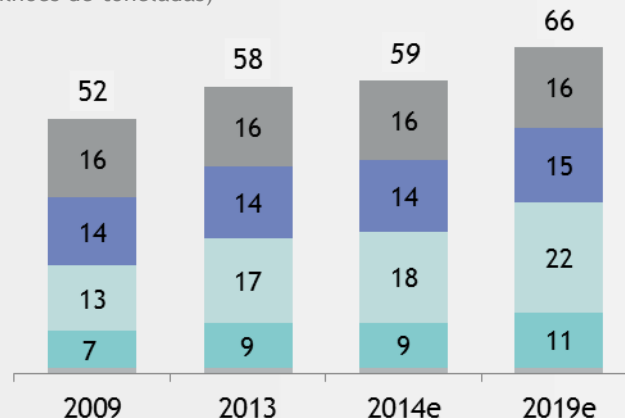
Demanda Global de Celulose de Mercado

(milhões de toneladas)



Oferta Global de Celulose de Mercado

(milhões de toneladas)



América do Norte
Europa
América Latina
Ásia
Outros*

CAGR Demanda	2009 - 2013	2014 - 2019e
América do Norte	-3,8%	-1,7%
Europa	-0,3%	+0,2%
Ásia	+7,8%	+4,4%
América Latina	+5,5%	+3,3%
Outros*	+6,3%	+3,5%
Total	+3,2%	+2,4%

CAGR Oferta	2009 - 2013	2014 - 2019e
América do Norte	+0,4%	+0,1%
Europa	+1,3%	+1,0%
Ásia	+4,5%	+4,2%
América Latina	+6,9%	+3,9%
Outros*	+1,7%	+0,1%
Total	+2,9%	+2,2%

Nota: *Outros inclui Oriente Médio e África

Fonte: Poyry (2013)

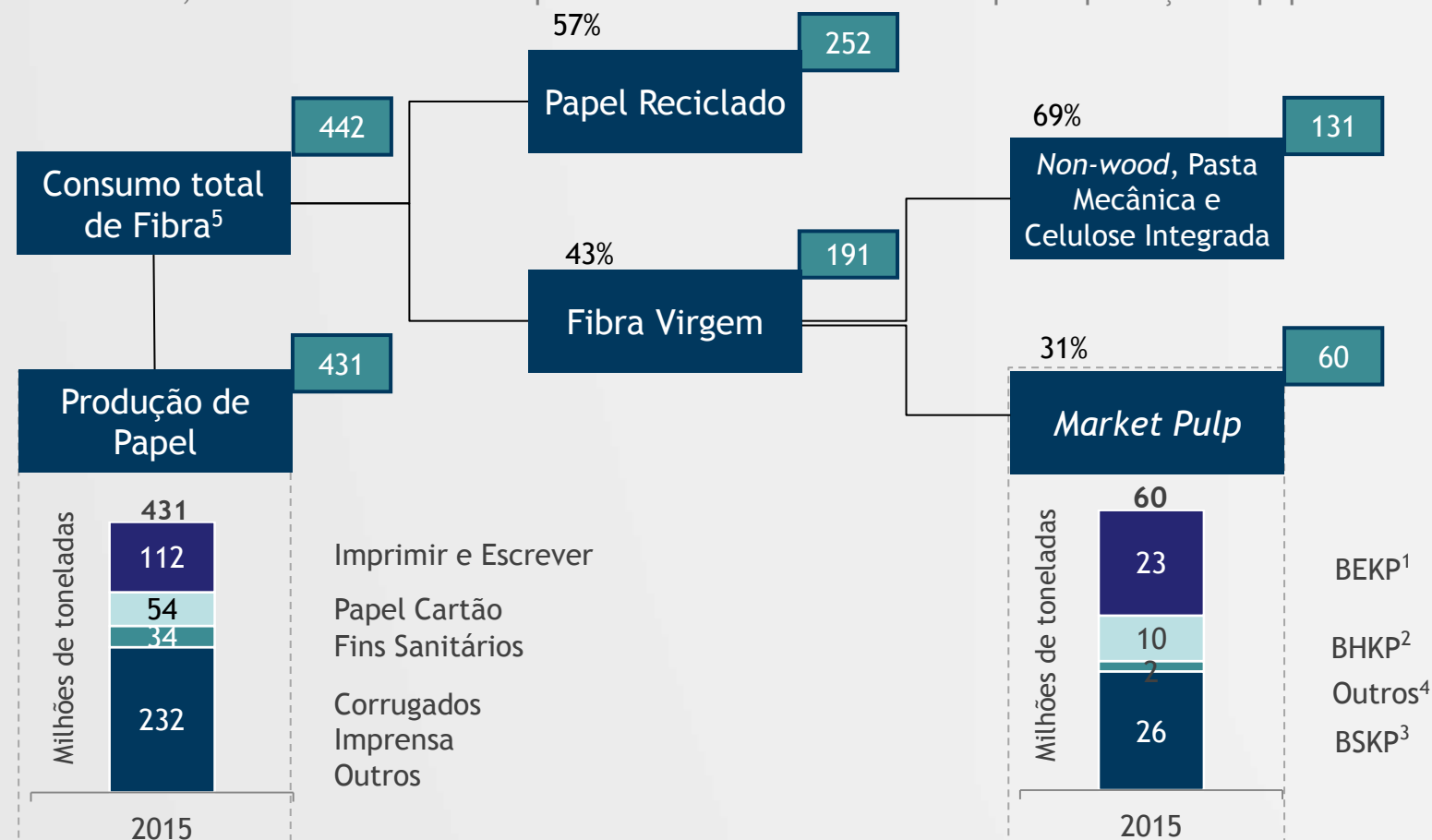
LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”

MATERIAL PUBLICITÁRIO

Consumo de Celulose

Pág. 142 do Prospecto

Globalmente, o mercado de celulose representa 14% do consumo de fibra para a produção de papel



¹ Bleached Eucalyptus Kraft Pulp | ² Bleached Hardwood Kraft Pulp | ³ Bleached Softwood Kraft Pulp | ⁴ Inclui celulose química não-branqueada e sulfite

| ⁵ Não inclui Fluff e Celulose Solúvel

Fonte: Poyry (2013) e PPPC (nov/2015)

LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”

MATERIAL PUBLICITÁRIO

Competitividade da Fibra de Eucalipto

Pág. 143 e 171 do Prospecto

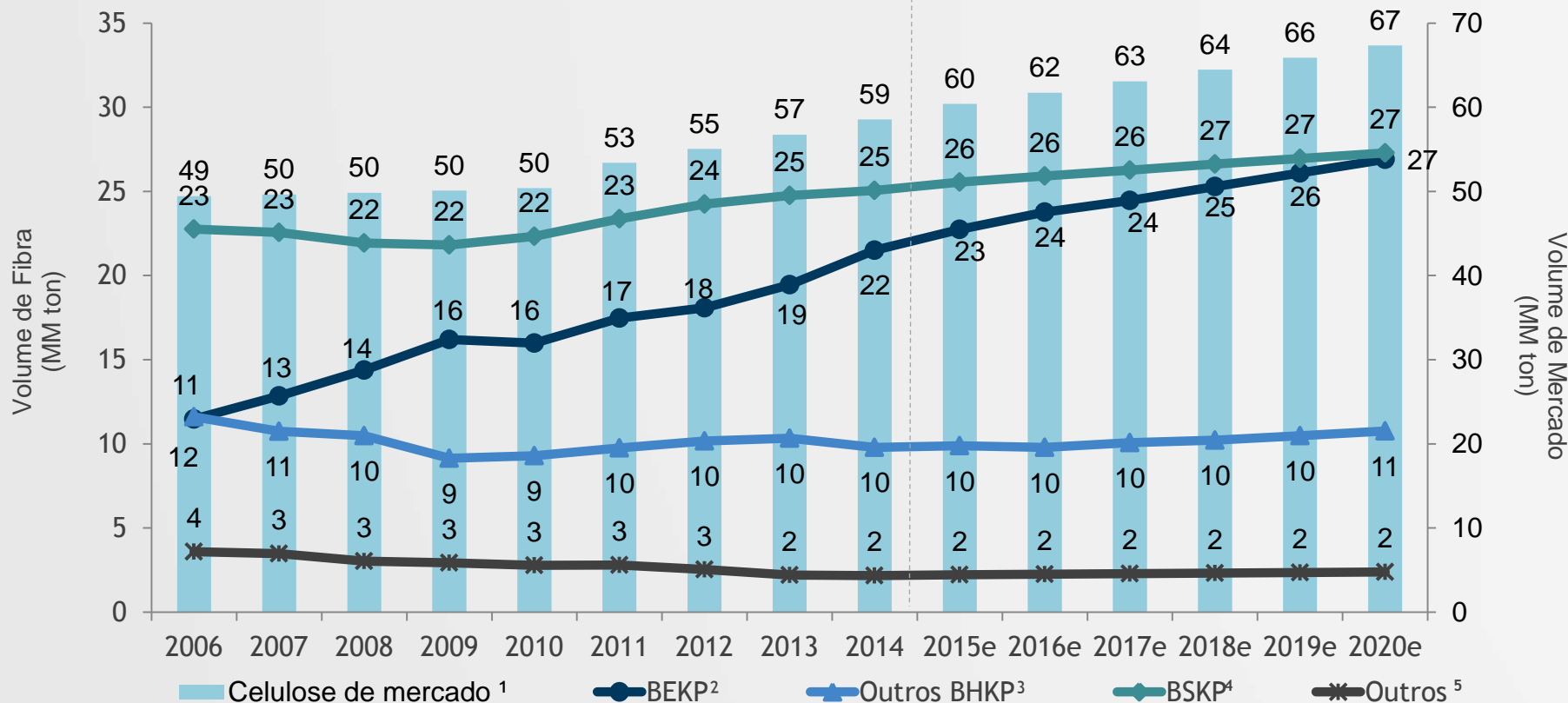
Competitividade da fibra de eucalipto leva à substituição de fibras.

CAGR

BEKP: +8,1% a.a. | Outros BHKP: -2,1% a.a.

CAGR

BEKP: +3,5% a.a. | Outros BHKP: +1,6% a.a.



¹ Celulose Química de Mercado: não inclui pasta mecânica | ² Bleached Eucalyptus Kraft Pulp | ³ Outros Bleached Hardwood Kraft Pulp | ⁴ Bleached Softwood Kraft Pulp | ⁵ Inclui Sulfite e Celulose não-branqueada
 Fonte: Poyry (2013) e PPPC (nov/2015)

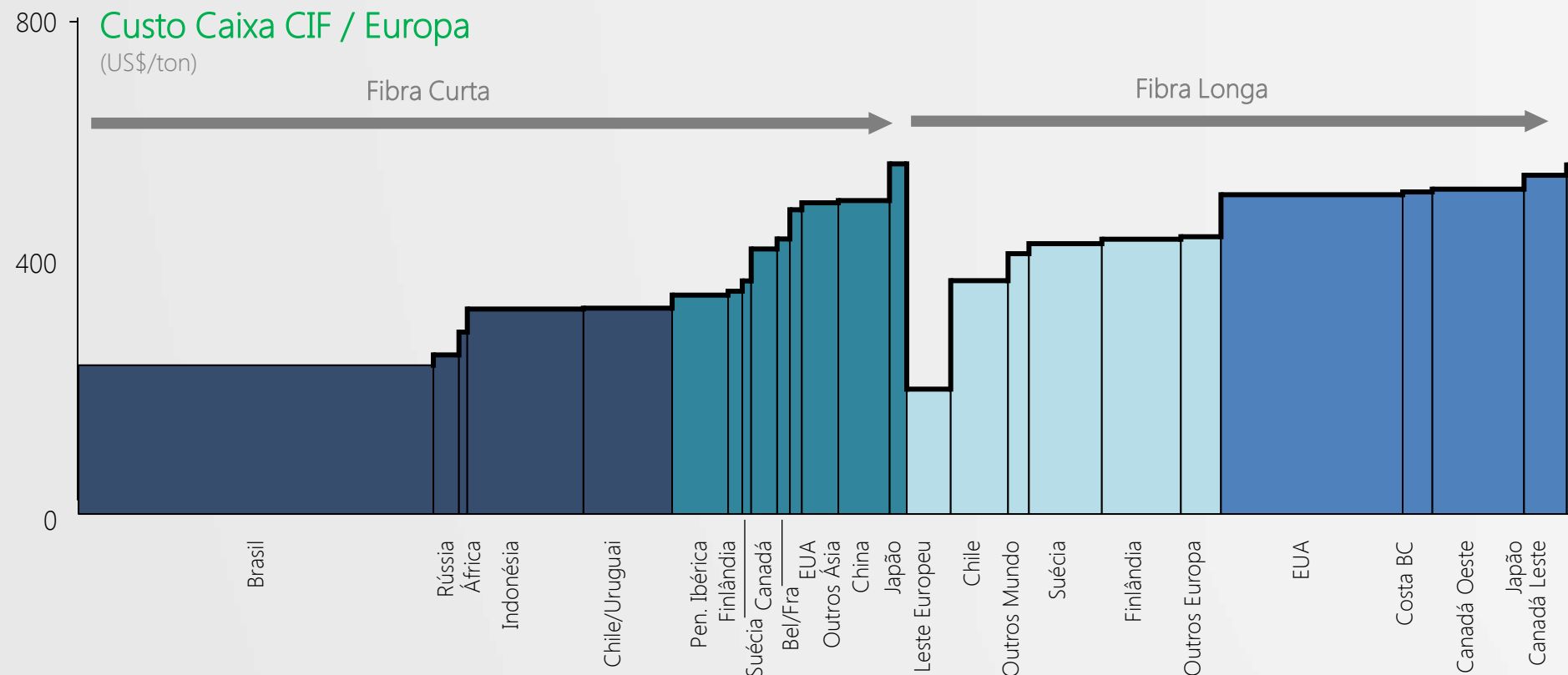
LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”

MATERIAL PUBLICITÁRIO

Custo de Produção de Celulose

Pág. 144 do Prospecto

Os novos projetos de celulose estão em regiões de baixo custo, a maioria no Brasil.



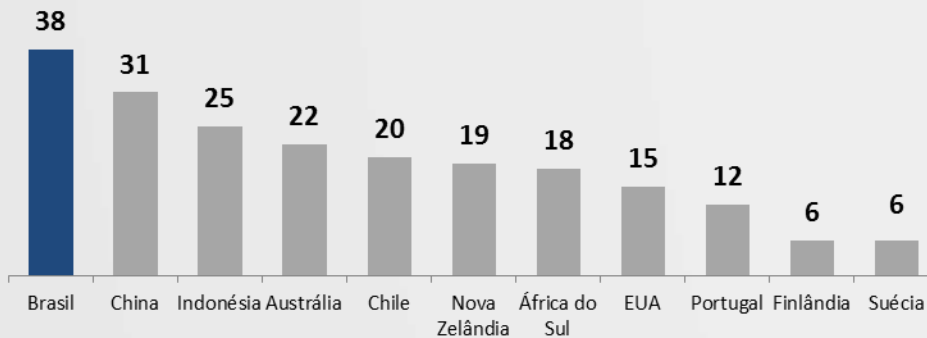
*Others includes New Zeland, Argentina, China and South Africa
Source: Hawkins Wright (dez/15)

LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”

Competitividade Florestal do Brasil

Brasil reúne vantagens competitivas para continuar alavancando sua posição florestal no âmbito global

Produtividade em Folhosas (m³/ha/ano)



Fonte: ABRAF - 2014

Vantagens Competitivas - Brasil

- Disponibilidade de terras produtivas
- Excelentes condições de solo e climáticas
- Florestas plantadas de ciclo curto
- Potencial de recuperação de áreas degradadas
- Baixos custos de formação e manutenção

Rendimento em Celulose



Fonte: Suzano

- Mais madeira / hectare
- Mais celulose / m³
- Qualidade superior
- Menor área
- Custos decrescentes / m³

LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”

MATERIAL PUBLICITÁRIO



SUZANO
PAPEL E CELULOSE

01 | Sumário da Oferta

02 | Visão Geral

03 | Estratégia

04 | Mercado de Papel & Celulose

05 | Resultados

06 | Fatores de Risco

07 | Contatos Distribuição

**LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES
DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO
“FATORES DE RISCO”**

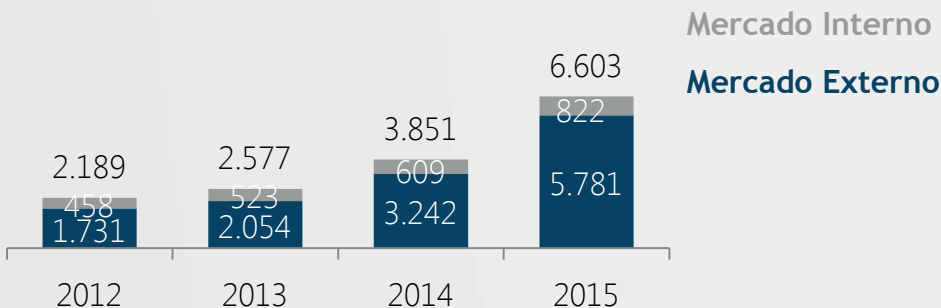
MATERIAL PUBLICITÁRIO

Resultado Operacional

Pág. 177-178 do Prospecto

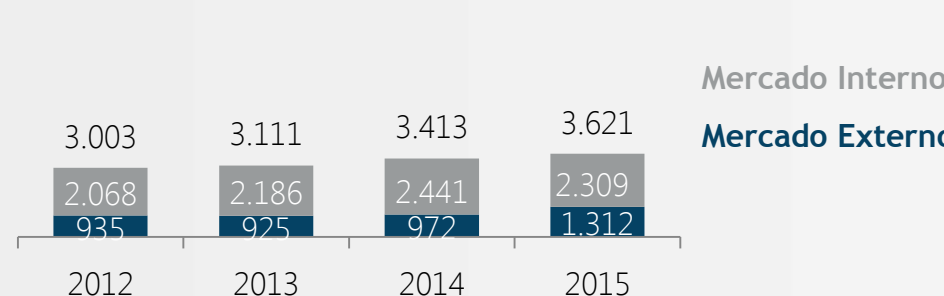
Receita de Vendas de Celulose

(R\$ milhões)



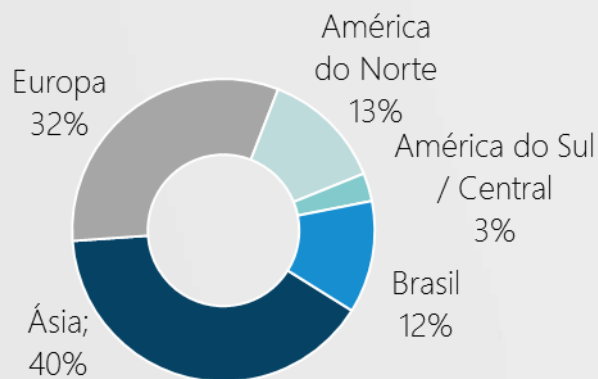
Receita de Vendas de Papel

(R\$ milhões)



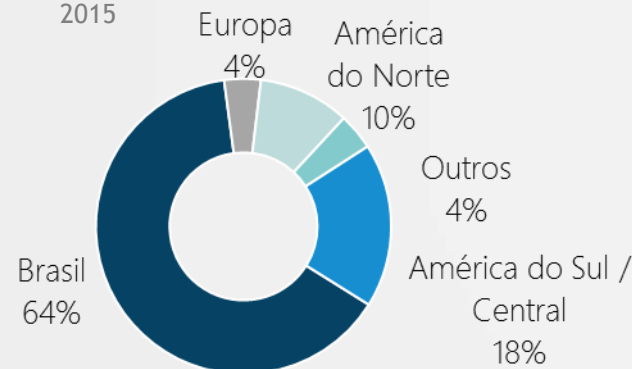
Receita de Vendas de Celulose

2015



Receita de Vendas de Papel

2015



LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”

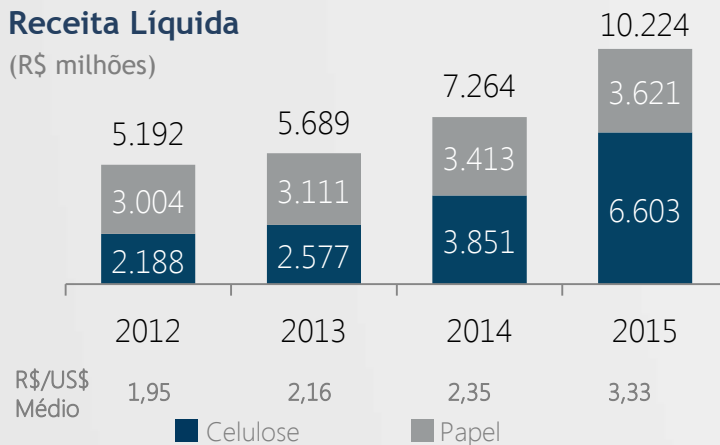
MATERIAL PUBLICITÁRIO

Resultado Econômico Financeiro

Pág. 179 do Prospecto

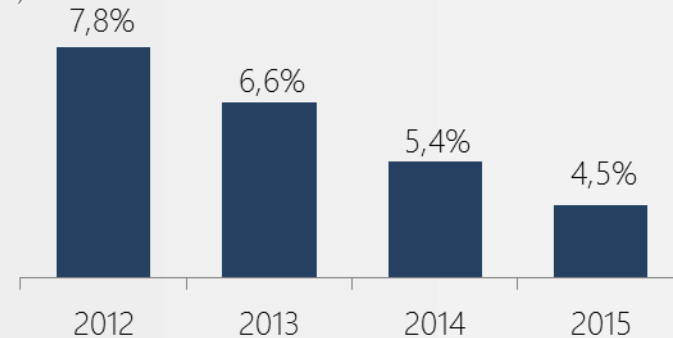
Receita Líquida

(R\$ milhões)



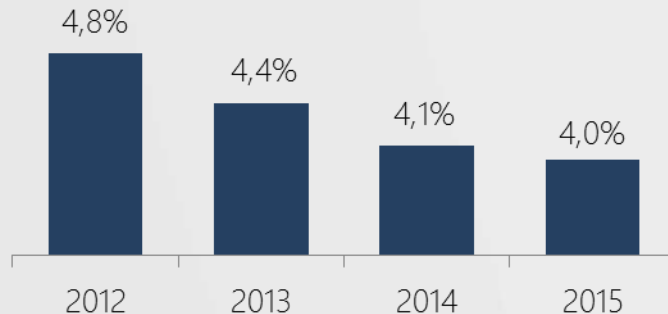
Despesas Administrativas / Receita Líquida

(%)



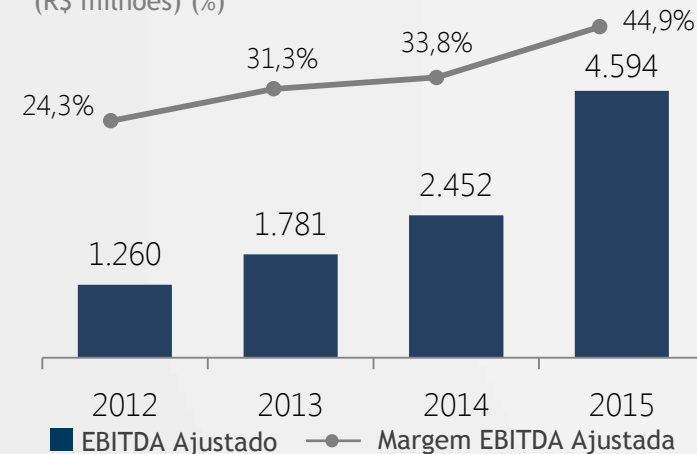
Despesas com Vendas / Receita Líquida

(%)



EBITDA Ajustado e Margem EBITDA Ajustada

(R\$ milhões) (%)



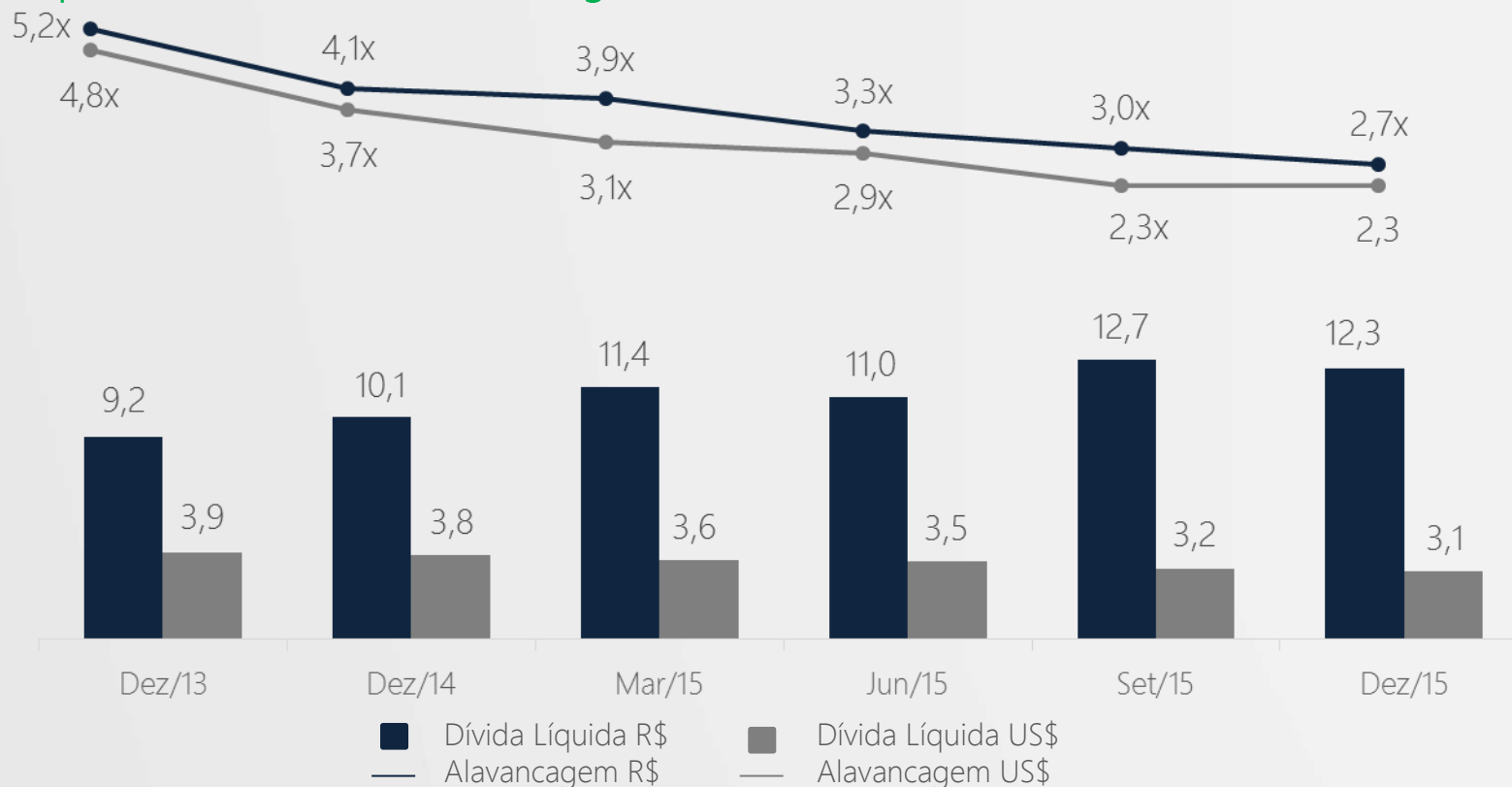
LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”

MATERIAL PUBLICITÁRIO

Endividamento

Redução constante da alavancagem visa preparar a Suzano para o futuro

Dívida Líquida (R\$ e US\$ bilhões) e Alavancagem (x)

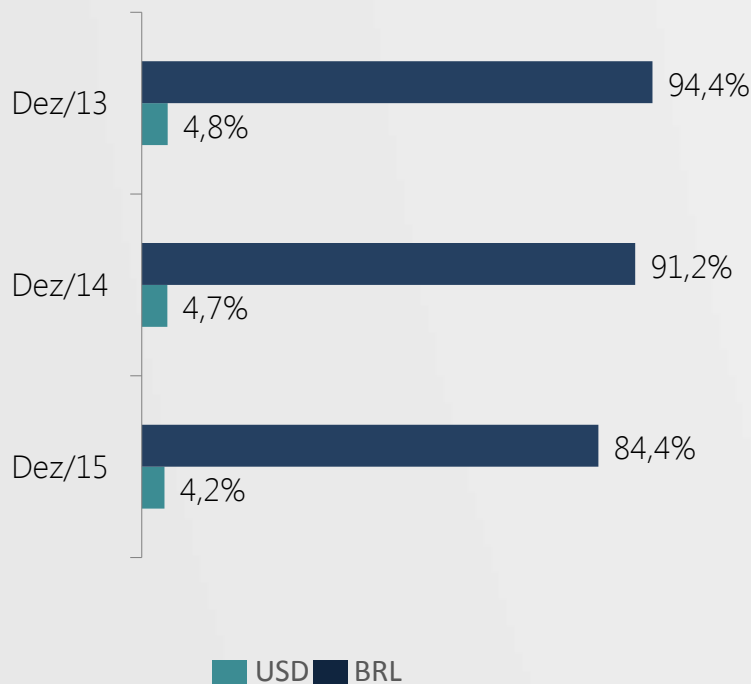


LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”

Perfil da Dívida

Perfil de endividamento adequado e custo da dívida competitivo

Custo médio da Dívida (%)



Nota: Dívida em BRL como percentual do CDI

Amortização (R\$ bilhões)



Dívida Bruta: **R\$14,7 bilhões**
68% em moeda estrangeira* e **32%** em BRL

Dívida líquida: **R\$12,3 bilhões**
75% em moeda estrangeira* e **25%** em BRL

Vencimentos: **88%** no longo prazo

Dados de Dez/15

*Considera ajuste com derivativos

LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”

MATERIAL PUBLICITÁRIO



SUZANO
PAPEL E CELULOSE

01 | Sumário da Oferta

02 | Visão Geral

03 | Estratégia

04 | Mercado de Papel & Celulose

05 | Resultados

06 | Fatores de Risco

07 | Contatos Distribuição

**LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES
DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO
“FATORES DE RISCO”**

Fatores de Risco

O investimento nos CRA envolve uma série de riscos que deverão ser observados pelo potencial investidor. Esses riscos envolvem fatores de liquidez, crédito, mercado, rentabilidade, regulamentação específica, entre outros, que se relacionam à Emissora, à Suzano e suas atividades, aos Direitos Creditórios do Agronegócio e aos próprios CRA objeto da emissão regulada pelo Termo de Securitização. O potencial investidor deve ler cuidadosamente todas as informações descritas no Termo de Securitização e nos Prospectos Preliminar (assim como sua versão definitiva, quando disponível), bem como consultar os profissionais que julgar necessários antes de tomar uma decisão de investimento. Abaixo são exemplificados, de forma não exaustiva, alguns dos riscos envolvidos na subscrição e aquisição dos CRA. Os termos aqui utilizados iniciados em letra maiúscula terão o significado a eles atribuído no Prospecto Preliminar (assim como sua versão definitiva, quando disponível) e no Termo de Securitização.

Riscos da Operação de Securitização

Recente desenvolvimento da securitização de direitos creditórios do agronegócio: A securitização de direitos creditórios do agronegócio é uma operação recente no Brasil. A Lei 11.076, que criou os certificados de recebíveis do agronegócio, foi editada em 2004. Entretanto, só houve um volume maior de emissões de certificados de recebíveis do agronegócio nos últimos anos. Além disso, a securitização é uma operação mais complexa que outras emissões de valores mobiliários, já que envolve estruturas jurídicas que objetivam a segregação dos riscos do emissor do valor mobiliário, de seu devedor (no caso, a Suzano) e créditos que lastreiam a emissão. Dessa forma, por se tratar de um mercado recente no Brasil, o mesmo ainda não se encontra totalmente regulamentado e com jurisprudência pacífica, podendo ocorrer situações em que ainda não existam regras que o direcionem, gerando assim um risco aos investidores dos CRA, uma vez que o Poder Judiciário poderá, ao analisar a Oferta e os CRA e interpretar as normas que regem o assunto, proferir decisões desfavoráveis aos interesses dos investidores dos CRA.

Inexistência de jurisprudência consolidada acerca da securitização: Toda a arquitetura do modelo financeiro, econômico e jurídico desta Emissão considera um conjunto de rigores e obrigações de parte a parte estipuladas por meio de contratos e títulos de crédito, tendo por diretrizes a legislação em vigor. Em razão da pouca maturidade e da falta de tradição e jurisprudência no mercado de capitais brasileiro no que tange a este tipo de operação financeira, em situações de *stress* poderá haver perdas por parte dos titulares de CRA em razão do dispêndio de tempo e recursos para promoção da eficácia da estrutura adotada para os CRA, na eventualidade de necessidade de reconhecimento ou exigibilidade por meios judiciais de quaisquer de seus termos e condições específicos.

**LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES
DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO
“FATORES DE RISCO”**

Fatores de Risco

Não existe regulamentação específica acerca das emissões de certificados de recebíveis do agronegócio: A atividade de securitização de créditos do agronegócio está sujeita à Lei 11.076 e à regulamentação da CVM, no que se refere a distribuições públicas de certificados de recebíveis do agronegócio. Como ainda não existe regulamentação específica para estes valores mobiliários e suas respectivas ofertas ao público investidor, a CVM, por meio do comunicado definido na reunião do Colegiado realizada em 18 de novembro de 2008, entendeu que os dispositivos da Instrução CVM 414, norma aplicável aos certificados de recebíveis imobiliários, seriam aplicáveis, no que coubessem, às ofertas públicas de certificados de recebíveis do agronegócio e seus respectivos emissores. Assim, enquanto a CVM não tratar da matéria em norma específica, será aplicada às ofertas de certificados de recebíveis do agronegócio a Instrução CVM 414, interpretada na forma da Lei 11.076, com as devidas adaptações a fim de acomodar as possíveis incompatibilidades entre a regulamentação dos certificados de recebíveis imobiliários e as características das operações de certificados de recebíveis do agronegócio, sem prejuízo de eventual edição posterior de norma específica pela CVM aplicável a operações de certificados de recebíveis do agronegócio, o que pode gerar efeitos adversos sobre a estrutura da operação e eficácia dos termos e condições constantes de seus documentos, na medida em que a ausência de regulamentação específica traz insegurança sobre a forma de aplicação aos CRA das regras atualmente existentes sobre os CRI.

Riscos dos CRA e da Oferta

Riscos Gerais. Os riscos a que estão sujeitos os titulares de CRA podem variar significativamente, e podem incluir, sem limitação, perdas em decorrência de condições climáticas desfavoráveis, pragas ou outros fatores naturais que afetem negativamente a produção de papel e celulose, redução de preços de commodities do setor agrícola nos mercados nacional e internacional, alterações em políticas de concessão de crédito que possam afetar a renda da Suzano, de suas Controladas e, conseqüentemente, a sua capacidade de pagamento, bem como outras crises econômicas que possam afetar o setor a que se destina o financiamento objeto da captação de recursos viabilizada pela Operação de Securitização. Adicionalmente, falhas na constituição ou formalização do lastro da Emissão, inclusive, sem limitação, da NCE, bem como a impossibilidade de execução específica de referido título e dos Direitos Creditórios do Agronegócio, caso necessária, também podem afetar negativamente o fluxo de pagamentos dos CRA.

**LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES
DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO
“FATORES DE RISCO”**

Fatores de Risco

Os CRA são lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio oriundos de NCE: Os CRA têm seu lastro nos Direitos Creditórios do Agronegócio, os quais são oriundos de NCE emitida pela Suzano, cujo valor, por lei, deve ser suficiente para cobrir os montantes devidos aos titulares de CRA durante todo o prazo da Emissão. Não existe garantia de que não ocorrerá futuro descasamento, interrupção ou inadimplemento em seu fluxo de pagamento por parte da Suzano, caso em que os titulares de CRA poderão ser negativamente afetados, quer seja por atrasos no recebimento de recursos devidos pela Emissora ou mesmo pela dificuldade ou impossibilidade de receber tais recursos em função de inadimplemento por parte da Suzano.

Falta de Liquidez dos CRA: Ainda não está em operação no Brasil o mercado secundário de CRA de forma ativa e não há nenhuma garantia de que existirá, no futuro, um mercado para negociação dos CRA que permita sua alienação pelos subscritores desses valores mobiliários, caso decidam pelo desinvestimento. Adicionalmente, o número de CRA foi definido de acordo com a demanda dos CRA pelos investidores, de acordo com o plano de distribuição elaborado pelos Coordenadores. Portanto, não há qualquer garantia ou certeza de que o titular do CRA conseguirá liquidar suas posições ou negociar seus CRA pelo preço e no momento desejado, e, portanto, uma eventual alienação dos CRA poderá causar prejuízos ao seu titular. Dessa forma, o investidor que subscrever ou adquirir os CRA poderá encontrar dificuldades para negociá-los com terceiros no mercado secundário, devendo estar preparado para manter o investimento nos CRA até a Data de Vencimento.

Quórum de deliberação em Assembleia Geral: Algumas deliberações a serem tomadas em Assembleias Gerais são aprovadas por maioria dos presentes na respectiva assembleia, e, em certos casos, exigem quórum mínimo ou qualificado estabelecidos no Termo de Securitização. O titular de pequena quantidade de CRA pode ser obrigado a acatar decisões da maioria, ainda que manifeste voto desfavorável, não havendo mecanismos de venda compulsória no caso de dissidência do titular do CRA em determinadas matérias submetidas à deliberação em Assembleia Geral. Além disso, a operacionalização de convocação e realização de Assembleias Gerais poderá ser afetada negativamente em razão da grande pulverização dos CRA, o que levará a eventual impacto negativo para os titulares dos respectivos CRA.

**LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES
DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO
“FATORES DE RISCO”**

Fatores de Risco

Eventual rebaixamento na classificação de risco dos CRA poderá dificultar a captação de recursos pela Suzano, bem como acarretar redução de liquidez dos CRA para negociação no mercado secundário e impacto negativo relevante na Suzano: Para se realizar uma classificação de risco (*rating*), certos fatores relativos à Emissora e/ou à Suzano são levados em consideração, tais como sua condição financeira, administração e desempenho. São analisadas, também, as características dos CRA, assim como as obrigações assumidas pela Emissora e/ou pela Suzano e os fatores político-econômicos que podem afetar a condição financeira da Emissora e/ou da Suzano. Dessa forma, as avaliações representam uma opinião quanto às condições da Suzano de honrar seus compromissos financeiros, tais como pagamento do principal e juros no prazo estipulado relativos à Amortização e Remuneração dos CRA. Caso a classificação de risco originalmente atribuída seja rebaixada, a Suzano poderá encontrar dificuldades em realizar outras emissões de títulos e valores mobiliários, o que poderá, conseqüentemente, ter um impacto negativo relevante nos resultados e nas operações da Suzano e na sua capacidade de honrar com as obrigações relativas à Oferta. Adicionalmente, alguns dos principais investidores que adquirem valores mobiliários por meio de ofertas públicas no Brasil (tais como entidades de previdência complementar) estão sujeitos a regulamentações específicas que condicionam seus investimentos em valores mobiliários a determinadas classificações de risco. Assim, o rebaixamento de classificações de risco obtidas com relação aos CRA, assim como na classificação de risco corporativo da Suzano, pode obrigar esses investidores a alienar seus CRA no mercado secundário, podendo vir a afetar negativamente o preço desses CRA e sua negociação no mercado secundário.

Risco de Adoção da Taxa DI para cálculo da Remuneração: A Súmula nº 176, editada pelo Superior Tribunal de Justiça, enuncia que é nula a cláusula que sujeita o devedor ao pagamento de juros de acordo com a Taxa DI divulgada pela CETIP. A referida súmula não vincula as decisões do Poder Judiciário e decorreu do julgamento de ações judiciais em que se discutia a validade da aplicação da Taxa DI divulgada pela CETIP em contratos utilizados em operações bancárias ativas. Há a possibilidade de, numa eventual disputa judicial, a Súmula nº 176 vir a ser aplicada pelo Poder Judiciário para considerar que a Taxa DI não é válida como fator de remuneração dos CRA. Em se concretizando referida hipótese, o índice que vier a ser indicado pelo Poder Judiciário para substituir a Taxa DI, poderá **(i)** ampliar o descasamento entre os juros da NCE e a Remuneração; e/ou **(ii)** conceder aos titulares de CRA juros remuneratórios inferiores à atual Remuneração, bem como limitar a aplicação de fator de juros limitado a 1% (um por cento) ao mês, nos termos da legislação brasileira aplicável à fixação de juros remuneratórios.

Não será emitida carta conforto no âmbito da Oferta: No âmbito desta Emissão não será emitida manifestação escrita por parte dos auditores independentes da Emissora e da Suzano acerca da consistência das informações financeiras constantes nos Prospectos com as demonstrações financeiras por elas publicadas. Conseqüentemente, os auditores independentes da Emissora e/ou da Suzano não se manifestarão sobre a consistência das informações financeiras da Emissora e/ou da Suzano constantes nos Prospectos.

LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”

Fatores de Risco

Risco de Cessão de Crédito a Instituição Não Integrante do Sistema Financeiro Nacional: A NCE foi emitida em favor do Banco Votorantim e endossada em benefício da Emissora, com a respectiva cessão onerosa definitiva dos Direitos Creditórios do Agronegócio, conforme autorizado pelo inciso I do artigo 6º da Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 2.836, de 30 de maio de 2001, conforme alterada. Determinadas decisões judiciais estabeleceram, nas situações ali previstas, que as cessões de direitos creditórios a entidades não participantes do Sistema Financeiro Nacional não atribuiriam, a tais cessionários, as mesmas prerrogativas que seriam atribuídas a entidades integrantes do Sistema Financeiro Nacional. Sendo assim, não é possível prever: **(i)** a caracterização da Emissora, pelo Poder Judiciário, numa eventual disputa judicial, como instituição integrante ou não do Sistema Financeiro Nacional; nem se **(ii)** serão impostas ou não, por meio de decisão judicial, limitações ao exercício, pela Emissora, de prerrogativas estabelecidas na NCE referentes à cobrança de encargos e/ou juros remuneratórios dos Direitos Creditórios do Agronegócio, em inobservância ao ato jurídico perfeito representado pela emissão da NCE e por seu endosso em favor da Emissora, nos termos inicialmente pactuados com a Suzano. Quaisquer destes cenários poderá afetar negativamente o fluxo de pagamentos dos CRA.

Descasamento da Taxa DI a ser utilizada para o pagamento da Remuneração: Todos os pagamentos de Remuneração serão feitos com base na Taxa DI referente ao período iniciado 1 (um) Dia Útil antes do início de cada período de acúmulo da Remuneração (limitada à data de emissão da NCE) e encerrado no Dia Útil anterior à respectiva Data de Pagamento da Remuneração. Nesse sentido, o valor da Remuneração a ser paga ao titular de CRA poderá ser maior ou menor que o valor calculado com base no período compreendido exatamente no intervalo entre a data de início de cada período de acúmulo de remuneração e a respectiva Data de Pagamento.

Não realização adequada dos procedimentos de execução e atraso no recebimento de recursos decorrentes dos Direitos Creditórios do Agronegócio. A Emissora, na qualidade de cessionária dos Direitos Creditórios do Agronegócio, e o Agente Fiduciário, nos termos do artigo 13 da Instrução CVM 28, são responsáveis por realizar os procedimentos de execução dos Direitos Creditórios do Agronegócio, de modo a garantir a satisfação do crédito dos titulares de CRA. A realização inadequada dos procedimentos de execução dos Direitos Creditórios do Agronegócio por parte da Emissora ou do Agente Fiduciário, em desacordo com a legislação ou regulamentação aplicável, poderá prejudicar o fluxo de pagamento dos CRA. Adicionalmente, em caso de atrasos decorrentes de demora em razão de cobrança judicial dos Direitos Creditórios do Agronegócio ou em caso de perda dos documentos comprobatórios dos Direitos Creditórios do Agronegócio também pode ser afetada a capacidade de satisfação do crédito, afetando negativamente o fluxo de pagamentos dos CRA.

**LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES
DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO
“FATORES DE RISCO”**

Fatores de Risco

Riscos da Cessão Onerosa dos Direitos Creditórios do Agronegócio

Risco da Originação e Formalização do Lastro dos CRA: A Suzano somente pode emitir notas de crédito à exportação em valor agregado compatível com sua capacidade de exportação de bens e/ou serviços, devendo tais títulos atender aos critérios legais e regulamentares estabelecidos para sua regular emissão e formalização, observado o respectivo desembolso do crédito no âmbito de sua emissão por uma instituição financeira, como ocorreu com o Cedente, no caso da NCE vinculada à Operação de Securitização. Não é possível assegurar que não haverá fraudes, erros ou falhas no processo de análise da Suzano sobre a sua capacidade de exportação e limitação de emissão das notas de crédito à exportação, sendo que tais situações podem ensejar o inadimplemento dos Direitos Creditórios do Agronegócio, a contestação da regular constituição da NCE por terceiros, pelo Cedente e/ou pela Emissora, e/ou o vencimento antecipado da NCE e, conseqüentemente, dos CRA, pelo descumprimento da comprovação das exportações e/ou das atividades de apoio e complementação integrantes e fundamentais da exportação integrantes do Orçamento, causando prejuízos aos titulares do CRA.

Validade da Cessão de Direitos Creditórios: A cessão dos Direitos Creditórios do Agronegócio pode ser invalidada ou tornada ineficaz em face do Cedente, com impacto negativo sobre o Patrimônio Separado, se realizada em: **(i)** fraude contra credores, inclusive da massa, se no momento da cessão o Cedente estiver insolvente ou se, com a cessão, passe ao estado de insolvência; **(ii)** fraude de execução, caso **(a)** quando da cessão, o Cedente for sujeito passivo de demanda judicial capaz de reduzi-la à insolvência; ou **(b)** sobre os Direitos Creditórios do Agronegócio cedidos à Emissora pender demanda judicial fundada em direito real; e **(iii)** fraude à execução fiscal, se o Cedente, quando da cessão de Direitos Creditórios do Agronegócio, for sujeito passivo por débito para com a Fazenda Pública, por crédito tributário regularmente inscrito como dívida ativa, não dispuser de bens para total pagamento da dívida fiscal.

Inadimplência da NCE e Risco de Crédito da Suzano: A capacidade do Patrimônio Separado de suportar as obrigações decorrentes da emissão de CRA depende do adimplemento, pela Suzano, dos Direitos Creditórios do Agronegócio. O Patrimônio Separado, constituído em favor dos titulares de CRA, não conta com qualquer garantia ou coobrigação da Emissora. Assim, o recebimento integral e tempestivo pelos titulares de CRA dos montantes devidos dependerá do adimplemento da NCE, pela Suzano, em tempo hábil para o pagamento dos valores devidos aos titulares de CRA. Ademais, é importante salientar que não há garantias de que os procedimentos de cobrança judicial ou extrajudicial dos Direitos Creditórios do Agronegócio serão bem sucedidos. Portanto, uma vez que o pagamento da Remuneração e Amortização depende do pagamento integral e tempestivo, pela Suzano, dos Direitos Creditórios do Agronegócio, a ocorrência de eventos internos ou externos que afetem a situação econômico-financeira da Suzano e sua capacidade de pagamento poderá afetar negativamente o fluxo de pagamentos dos CRA e a capacidade do Patrimônio Separado de suportar suas obrigações, conforme estabelecidas no Termo de Securitização.

**LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES
DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO
“FATORES DE RISCO”**

Fatores de Risco

Risco de Descumprimento dos Requisitos da NCE

O inciso XIII do artigo 1º da Lei n.º 8.402, de 8 de janeiro de 1992, conforme alterada, prevê a isenção fiscal do imposto sobre operações de crédito, câmbio e seguro, ou relativas a títulos e valores mobiliários, incidente sobre operações de financiamento realizadas por meio de nota de crédito à exportação, de que trata o artigo 2º da Lei 6.313, observado o cumprimento dos requisitos previstos pelo Decreto-lei 413. Nesse sentido, na hipótese de (i) descumprimento de obrigações assumidas no âmbito da NCE, em especial os deveres relacionados à destinação de recursos e à comprovação das exportações e/ou das atividades de apoio e complementação integrantes e fundamentais da exportação previstas no Orçamento, e/ou (ii) de desenquadramento da NCE com relação aos requisitos que a qualificam como nota de crédito à exportação sujeita a referido incentivo fiscal; que, em qualquer caso, resulte na incidência de referido tributo, o valor aplicável será integralmente devido pela Suzano, independentemente do destinatário da autuação fiscal, nos termos e no prazo previstos na NCE, sob pena de vencimento antecipado da NCE e, conseqüentemente, dos CRA, observados os eventuais prazos de cura previstos nos respectivos Documentos da Operação e os prazos de resposta da respectiva autuação fiscal.

Liquidação do Patrimônio Separado, pré-pagamento e/ou vencimento antecipado dos CRA podem gerar efeitos adversos sobre a Emissão e a rentabilidade dos CRA:

Conforme previsto na NCE, não há possibilidade de liquidação antecipada facultativa do título pela Suzano. Portanto, em linha com a estrutura da Operação de Securitização, o Termo de Securitização estabelece que não haverá possibilidade de resgate antecipado facultativo dos CRA pela Emissora. Não obstante referida previsão, e observadas as regras de pagamento antecipado previstas na NCE, a Emissora deverá efetuar o resgate antecipado obrigatório dos CRA, na forma prevista no Termo de Securitização, caso seja verificado um evento de pagamento antecipado obrigatório da NCE, nas hipóteses de: **(i)** constatação de qualquer vício, invalidade ou ineficácia na cessão de crédito realizada no âmbito do Contrato de Cessão, exceto em caso de vício sanável ou ineficácia perante terceiros, hipóteses nas quais será aplicável prazo de cura de (a) 10 (dez) Dias Úteis, para sanar vício identificado para a realização do registro da NCE no(s) cartório(s) de registro de títulos e documentos, nos termos da Cláusula 21 da NCE; ou (b) 5 (cinco) Dias Úteis, para quaisquer outras hipóteses, em ambos os casos, contados da ciência, pela Suzano, de referido vício ou ineficácia, sendo certo que a confirmação de que referido vício, invalidade ou ineficácia na cessão de crédito foi devidamente sanado ficará a cargo do Cedente; e/ou **(ii)** caso a NCE, qualquer dos instrumentos constitutivos da Operação de Securitização e/ou o Contrato de Cessão seja, por qualquer motivo ou por qualquer pessoa, resiliado, rescindido ou por qualquer outra forma extinto. Nos termos da NCE, a ocorrência de qualquer dos eventos acima descritos deverá ser prontamente comunicada, à Emissora, pela Suzano, em prazo de até 2 (dois) Dias Úteis de sua ciência pela Suzano. O descumprimento do dever de comunicação pela Suzano não impedirá a Emissora de, a seu critério, exercer seus poderes, faculdades e pretensões previstas na NCE, no Contrato de Cessão e/ou no Termo de Securitização, inclusive de exigir a liquidação antecipada da NCE pela Suzano nos termos e prazos nela previstos e, na hipótese de seu descumprimento, declarar o vencimento antecipado da NCE. Na ocorrência de qualquer hipótese de resgate antecipado obrigatório dos CRA, bem como de qualquer dos Eventos de Liquidação do Patrimônio Separado ou dos Eventos de Vencimento Antecipado, **(i)** poderá não haver recursos suficientes no Patrimônio Separado para que a Emissora proceda ao pagamento antecipado dos CRA; e **(ii)** dado aos prazos de cura existentes e às formalidades e prazos previstos para serem cumpridos no processo de convocação e realização da Assembleia Geral que deliberará sobre tais eventos, não é possível assegurar que a declaração do vencimento antecipado e/ou a deliberação acerca da eventual liquidação do Patrimônio Separado ocorrerão em tempo hábil para que o pagamento antecipado dos CRA se realize tempestivamente, sem prejuízos aos titulares de CRA.

**LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES
DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO
“FATORES DE RISCO”**

Fatores de Risco

Na hipótese da Emissora ser declarada inadimplente com relação à Emissão e/ou ser destituída da administração do Patrimônio Separado, o Agente Fiduciário deverá assumir a custódia e administração do Patrimônio Separado, conforme previsto no Termo de Securitização. Em Assembleia Geral, os titulares de CRA deverão deliberar sobre as novas normas de administração do Patrimônio Separado, inclusive para os fins de receber os Direitos Creditórios do Agronegócio, bem como suas respectivas garantias, ou optar pela liquidação do Patrimônio Separado, que poderá ser insuficiente para a quitação das obrigações perante os titulares de CRA. Na hipótese de decisão da Assembleia Geral de promover a liquidação do Patrimônio Separado, tal decisão não acarreta, necessariamente, em um Evento de Vencimento Antecipado, e por conseguinte, poderá não haver recursos suficientes no Patrimônio Separado para que a Emissora proceda ao pagamento antecipado dos CRA. Consequentemente, os adquirentes dos CRA poderão sofrer prejuízos financeiros em decorrência de tais eventos, pois **(i)** não há qualquer garantia de que existirão, no momento da ocorrência da hipótese de resgate antecipado obrigatório dos CRA, bem como dos Eventos de Liquidação do Patrimônio Separado e/ou do Evento de Vencimento Antecipado, outros ativos no mercado com risco e retorno semelhante aos CRA; e **(ii)** a atual legislação tributária referente ao imposto de renda determina alíquotas diferenciadas em decorrência do prazo de aplicação, o que poderá resultar na aplicação efetiva de uma alíquota superior à alíquota que seria aplicada caso os CRA fossem liquidados apenas quando de seu vencimento programado.

Riscos do Regime Fiduciário

Decisões judiciais sobre a Medida Provisória nº 2.158-35 podem comprometer o regime fiduciário sobre os créditos de certificados de recebíveis do agronegócio: A Medida Provisória nº 2.158-35, de 24 de agosto de 2001, ainda em vigor, estabelece, em seu artigo 76, que “as normas que estabeleçam a afetação ou a separação, a qualquer título, de patrimônio de pessoa física ou jurídica não produzem efeitos em relação aos débitos de natureza fiscal, previdenciária ou trabalhista, em especial quanto às garantias e aos privilégios que lhes são atribuídos”. Adicionalmente, o parágrafo único deste mesmo artigo prevê que “desta forma permanecem respondendo pelos débitos ali referidos a totalidade dos bens e das rendas do sujeito passivo, seu espólio ou sua massa falida, inclusive os que tenham sido objeto de separação ou afetação” (grifo nosso). Nesse sentido, a NCE e os Direitos Creditórios do Agronegócio poderão, não obstante comporem o Patrimônio Separado, ser alcançados por credores fiscais, trabalhistas e previdenciários da Emissora e, em alguns casos, por credores trabalhistas e previdenciários de pessoas físicas e jurídicas pertencentes ao mesmo grupo econômico da Emissora, tendo em vista as normas de responsabilidade solidária e subsidiária de empresas pertencentes ao mesmo grupo econômico existentes em tais casos. Caso isso ocorra, concorrerão os titulares destes créditos com os titulares de CRA de forma privilegiada sobre o produto de realização dos Créditos do Patrimônio Separado. Nesta hipótese, é possível que Créditos do Patrimônio Separado não venham a ser suficientes para o pagamento integral dos CRA após o cumprimento das obrigações da Emissora perante aqueles credores.

**LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES
DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO
“FATORES DE RISCO”**

Fatores de Risco

Riscos Relacionados à Emissora

Emissora dependente de registro de companhia aberta: A Emissora foi constituída com o escopo de atuar como securitizadora de créditos do agronegócio, por meio da emissão de certificados de recebíveis do agronegócio. Para tanto, depende da manutenção de seu registro de companhia aberta junto à CVM e das respectivas autorizações societárias. Caso a Emissora não atenda aos requisitos exigidos pela CVM em relação às companhias abertas, seu registro poderá ser suspenso ou mesmo cancelado, afetando assim as suas emissões de certificados de recebíveis do agronegócio.

Atuação Negligente e Insuficiência de Patrimônio da Emissora: Nos termos do artigo 9º da Lei n.º 9.514, foi instituído regime fiduciário sobre os Direitos Creditórios do Agronegócio, a fim de lastrear a emissão dos CRA, com a consequente constituição do Patrimônio Separado. O patrimônio próprio da Emissora não será responsável pelos pagamentos devidos aos titulares de CRA, exceto na hipótese de descumprimento, pela Emissora, de disposição legal ou regulamentar, por negligência ou administração temerária ou, ainda, por desvio da finalidade do Patrimônio Separado. Nestas circunstâncias, a Emissora será responsável pelas perdas ocasionadas aos titulares de CRA, sendo que não há qualquer garantia de que a Emissora terá patrimônio suficiente para quitar suas obrigações perante os Titulares de CRA, o que poderá ocasionar perdas aos Titulares de CRA.

Não realização do Patrimônio Separado: A Emissora é uma companhia securitizadora de créditos do agronegócio, tendo como objeto social a aquisição e securitização de créditos do agronegócio por meio da emissão de certificados de recebíveis do agronegócio, cujos patrimônios são administrados separadamente, nos termos da Lei 9.514 e da Lei 11.076. O Patrimônio Separado desta Emissão tem como única fonte de recursos os Direitos Creditórios do Agronegócio. Desta forma, qualquer atraso ou falta de recebimento dos Direitos Creditórios do Agronegócio pela Emissora afetará negativamente a capacidade da Emissora de honrar suas obrigações decorrentes dos CRA. Na hipótese da Emissora ser declarada insolvente, conforme previsto no Termo de Securitização, o Agente Fiduciário deverá assumir temporariamente a administração do Patrimônio Separado ou optar pela liquidação deste, que poderá ser insuficiente para quitar as obrigações da Emissora perante os titulares de CRA.

Não aquisição de créditos do agronegócio: A Emissora não possui a capacidade de originar créditos para securitização, sendo suas emissões realizadas com créditos originados por terceiros. Portanto, o sucesso na identificação e realização de parcerias para aquisição de créditos é fundamental para o desenvolvimento de suas atividades. A Emissora pode ter dificuldades em identificar oportunidades atraentes ou pode não ser capaz de efetuar os investimentos desejados em termos economicamente favoráveis. A falta de acesso a capital adicional em condições satisfatórias pode restringir o crescimento e desenvolvimento futuros das atividades da Emissora, o que pode prejudicar sua situação financeira, assim como seus resultados operacionais, o que terminaria por impactar suas atividades de administração e gestão do Patrimônio Separado.

**LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES
DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO
“FATORES DE RISCO”**

Fatores de Risco

Riscos associados aos prestadores de serviços da Emissão: A Emissora contrata prestadores de serviços terceirizados para a realização de atividades, como auditores, agente fiduciário, agente de cobrança, dentre outros. Caso, conforme aplicável, alguns destes prestadores de serviços aumentem significativamente seus preços ou não prestem serviços com a qualidade e agilidade esperada pela Emissora, poderá ser necessária a substituição do prestador de serviço. Esta substituição, no entanto, poderá não ser bem sucedida e afetar adversamente os resultados da Emissora, bem como criar ônus adicionais ao Patrimônio Separado. Adicionalmente, caso alguns destes prestadores de serviços sofram processo de falência, aumentem significativamente seus preços ou não prestem serviços com a qualidade e agilidade esperada pela Emissora, poderá ser necessária a substituição do prestador de serviço, o que poderá afetar negativamente as atividades da Emissora e, conforme o caso, as operações e desempenho referentes à Emissão.

Riscos associados à guarda física de documentos pelo Custodiante: A Emissora contratará o Custodiante, que será responsável pela guarda física dos documentos comprobatórios que evidenciam a existência dos Direitos Creditórios do Agronegócio, a saber: a via física negociável da NCE e uma via original do Contrato de Cessão, bem como do Termo de Securitização. A perda e/ou extravio de referidos documentos comprobatórios poderá resultar em perdas para os titulares de CRA.

Administração: A capacidade da Emissora de manter uma posição competitiva e a prestação de serviços de qualidade depende em larga escala dos serviços de sua alta administração. Nesse sentido, a Emissora não pode garantir que terá sucesso em atrair e manter pessoal qualificado para integrar sua alta administração. A perda dos serviços de qualquer de seus membros da alta administração ou a incapacidade de atrair e manter pessoal adicional para integrá-la, pode causar um efeito adverso relevante na situação financeira e nos resultados operacionais da Emissora, o que terminaria por impactar suas atividades de administração e gestão do Patrimônio Separado.

A Emissora poderá estar sujeita à falência, recuperação judicial ou extrajudicial: Ao longo do prazo de duração dos CRA, a Emissora poderá estar sujeita a eventos de falência, recuperação judicial ou extrajudicial. Dessa forma, apesar de terem sido constituídos o Regime Fiduciário e o Patrimônio Separado, eventuais contingências da Emissora, em especial as fiscais, previdenciárias e trabalhistas, poderão afetar os Direitos Creditórios do Agronegócio, principalmente em razão da falta de jurisprudência no país sobre a plena eficácia da afetação de patrimônio.

**LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES
DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO
“FATORES DE RISCO”**

Fatores de Risco

Pág. 108-131 do Prospecto

Riscos Relacionados à Suzano

Os preços dos produtos da Suzano são altamente influenciados por mercados internacionais e, portanto, a Suzano tem pouco controle sobre os preços praticados: Os mercados de celulose são tipicamente cíclicos. Além disso, os preços de celulose praticados pela Suzano acompanham os preços internacionais de mercado, que são determinados pelo balanço de oferta e demanda, pela capacidade de produção global e pelas condições econômicas mundiais. Esses preços também podem ser afetados por flutuações das taxas de câmbio entre as moedas dos principais países produtores e consumidores, movimentações de estoques entre produtores e compradores, em função de expectativas de preços distintas ou, ainda, pelas estratégias de negócios adotadas por outros produtores, incluindo a disponibilidade de substitutos para os produtos da Suzano a preços mais competitivos. Todos esses fatores estão fora do controle da Suzano e podem ter um impacto significativo sobre a demanda por celulose e, conseqüentemente, sobre as margens operacionais, lucratividade e retorno sobre o capital investido da Suzano. Os preços de papéis, por sua vez, são determinados pelas condições de oferta e demanda nos mercados regionais onde são comercializados com comportamento mais estável do que o dos preços de celulose. Assim, os preços dos papéis comercializados pela Suzano sofrem flutuações em decorrência direta de diversos fatores, dentre eles, das flutuações nos preços de celulose e de características específicas dos mercados em que a Suzano atua. Flutuações de preços dos produtos ocorrem não só de ano para ano, mas também ao longo do ano como resultado da economia e regional, condições, restrições de capacidade, aberturas e fechamentos de plantas, entre outros fatores. A Suzano não pode garantir que os preços de mercado para celulose e papel e a demanda por seus produtos se manterão favoráveis aos seus negócios sem oscilações adversas, casos em que a habilidade da Suzano em operar suas fábricas de maneira economicamente viável poderá ser afetada de forma negativa.

A Suzano apresenta alto grau de dependência de suas áreas de plantio para o fornecimento de madeira, que é essencial para seus processos de produção. Qualquer dano efetivo sobre essas áreas de plantio pode afetar adversamente os resultados operacionais da Suzano: Parte relevante da madeira utilizada nos processos de produção da Suzano é fornecida por suas próprias operações florestais, que incluem áreas de plantio localizadas próximas às unidades industriais de produção da Suzano. O mercado de madeira no Brasil é limitado, já que a maioria dos produtores de celulose e papel utiliza a madeira extraída de suas áreas de plantio para consumo próprio. Além disso, para aquisição ou utilização das terras que formarão a sua base florestal, a Suzano concorre com outras culturas, o que acaba elevando potencialmente o preço de aquisição das áreas de plantio ou mesmo trazendo dificuldades para a contratação de terceiros para desenvolver o cultivo do eucalipto. Ainda, as áreas de plantio da Suzano estão sujeitas a ameaças naturais, tais como, seca, incêndio, pestes e pragas, que podem reduzir o fornecimento de madeira para a Suzano ou resultar em maiores preços para a madeira que a Suzano adquire. As áreas de plantio da Suzano também estão sujeitas a ameaças adicionais, tais como a perda temporária da posse causada por invasão de posseiros, inclusive por movimentos sociais, ou roubo de madeira. Portanto, qualquer dano efetivo sobre essas áreas de plantio pode afetar adversamente os resultados operacionais da Suzano.

**LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES
DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO
“FATORES DE RISCO”**

Fatores de Risco

A atividade da Suzano apresenta riscos operacionais relevantes que se materializados podem resultar na paralisação parcial de suas atividades e impactar adversamente os seus resultados e condições financeiras: A Suzano tem suas operações sujeitas aos riscos operacionais os quais podem causar a paralisação, ainda que parcial ou temporária, de suas atividades e perda de produção. Tais paralisações podem ser causadas por fatores associados à falha de equipamentos, acidentes, incêndios, greves, desgastes decorrentes do tempo e da exposição às intempéries e desastres naturais. A ocorrência dos eventos mencionados pode, dentre outros efeitos, resultar em danos graves a bens da Suzano, diminuir o volume o aumentar os custos de produção, causando um efeito adverso negativo em suas condições financeiras. Para o desenvolvimento dos seus negócios, a Suzano depende da contínua operação logística, que contempla estradas, ferrovias, armazéns, portos, entre outros. Tais operações podem ser interrompidas por fatores exógenos, como, por exemplo, ocorrências de desastres naturais e greves. A interrupção no fornecimento de insumos para a operação das unidades industriais e florestais bem como no transporte de produtos acabados aos clientes poderiam causar impactos materiais adversos sobre as receitas e o resultado operacional da Suzano. A Suzano realiza contratos com terceiros para prestar os serviços de transporte e logística necessários para suas operações. Por consequência, a rescisão ou término desses ou a incapacidade da Suzano de renová-los ou negociar novos contratos com outros prestadores de serviços em condições semelhantes poderá afetar significativamente sua situação financeira e operacional.

A cobertura de seguro da Suzano pode ser insuficiente para cobrir suas perdas e não abrange danos causados às suas florestas: A cobertura de seguros da Suzano para danos em suas unidades industriais decorrentes de incêndio, responsabilidade de terceiros por acidentes e riscos operacionais, bem como para transporte doméstico e internacional, pode ser insuficiente para cobrir as perdas que a Suzano possa vir a sofrer. A Suzano não mantém seguro contra incêndio, furtos, pragas ou outros riscos nas suas florestas, o que pode vir a afetar negativamente sua produção e, conseqüentemente, a performance da companhia para cumprimento dos Direitos Creditórios do Agronegócio. A ocorrência de perdas ou outros prejuízos que não sejam cobertos pelos seguros da Suzano, cujo pagamento da indenização do seguro não ocorra brevemente ou que excedam os limites de cobertura de suas apólices podem resultar em custos adicionais significativos e inesperados. Ademais, os termos e as condições de renovação das apólices de seguros da Suzano poderão ser alterados no futuro em função de modificações no mercado de seguros e do nível de riscos cobertos.

**LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES
DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO
“FATORES DE RISCO”**

Fatores de Risco

A Suzano é titular de benefícios fiscais, cuja suspensão, decurso do prazo de vigência, cancelamento ou não renovação podem afetar adversamente os resultados da Suzano e geração de caixa líquida. Alterações na legislação fiscal podem impactar negativamente os negócios da Suzano: A Suzano possui unidades de produção em microrregiões consideradas menos desenvolvidas, que se localizam em áreas de atuação da Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste – SUDENE, sendo assim é beneficiária de incentivos fiscais federais por força de suas atividades nessa região. Ainda, a Suzano beneficia-se também de incentivos fiscais com base em legislação estadual que podem eventualmente ser questionados judicialmente tendo em vista o entendimento de que a concessão de tais incentivos dependeria de aprovação por unanimidade do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, o qual é composto por secretários da fazenda de cada Estado da Federação. A Suzano não pode assegurar que os incentivos fiscais de que é atualmente beneficiária serão mantidos, renovados ou, ainda, que conseguirá obter novos benefícios fiscais em condições favoráveis. Caso tais benefícios fiscais não sejam efetivamente renovados, isso poderá ter um efeito adverso relevante nos resultados da Suzano e na geração de caixa líquida. Além disso, os governos federal e estaduais, frequentemente, implementam alterações aos regimes fiscais que podem afetar a Suzano e seus clientes, tais como alterações nas alíquotas de imposto. Algumas destas alterações podem resultar em aumento de encargos fiscais que podem afetar adversamente os negócios da Suzano e, conseqüentemente, o cumprimento com as obrigações oriundas dos Direitos Creditórios do Agronegócio e da NCE.

Os empréstimos e financiamentos de curto e longo prazo da Suzano exigirão que uma parte significativa do seu fluxo de caixa seja utilizada para o pagamento do valor principal e dos juros das obrigações decorrentes desse endividamento: Em 31 de dezembro de 2014 a dívida bruta da Suzano era de R\$ 13.761 milhões, a dívida líquida consolidada era de R\$ 10.074 milhões e o EBITDA ajustado dos últimos doze meses de R\$ 2.452 milhões. Dessa forma, a relação dívida líquida/EBITDA Ajustado considerando os números financeiros correspondentes ao período encerrado em 31 de dezembro de 2014 era de 4,1x. O nível de endividamento da Suzano cresceu na medida em que foram contratados financiamentos de longo prazo para investir no projeto do Maranhão e a alavancagem poderá aumentar durante condições adversas de mercado. O perfil de endividamento da Suzano pode levá-la a utilizar o fluxo de caixa disponível proveniente de suas operações para o pagamento do principal e dos juros decorrentes desse endividamento, ao invés de utilizá-lo para o pagamento de dividendos ou para outros fins, incluindo, sem limitação, o adimplemento tempestivo dos Direitos Creditórios do Agronegócio e o cumprimento com os termos e condições da NCE. Adicionalmente, o nível de endividamento da Suzano pode limitar sua flexibilidade no planejamento ou reação a mudanças no mercado. O alto grau de alavancagem pode também reduzir a capacidade da Suzano de contratar empréstimos adicionais para financiar seus projetos, suas necessidades de capital de giro e despesas com juros e amortizações de empréstimos.

**LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES
DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO
“FATORES DE RISCO”**

Fatores de Risco

Alguns dos contratos financeiros da Suzano contêm cláusulas que impõem a manutenção de certos índices financeiros e o inadimplemento cruzado (cross default). A inadimplência gerada a partir de violação destes contratos pode ter efeitos materiais adversos sobre a Suzano: Parte dos contratos que disciplinam parcela do endividamento da Suzano contêm cláusulas que exigem a manutenção de determinada proporção entre certos índices financeiros, tais como dívida líquida e EBITDA ajustado, além de que a ocorrência de um evento de inadimplemento sob certas dívidas pode acionar um evento de inadimplemento de outras dívidas ou permitir que os credores dessas dívidas antecipem seus vencimentos. O inadimplemento de determinados termos dos contratos de financiamento que não for devidamente aprovada pelos credores relevantes pode resultar em uma decisão por parte destes credores de acelerar o saldo em aberto da dívida, e em alguns contratos também poderiam acelerar outras dívidas. Nesta última hipótese, os ativos e fluxos de caixa da Suzano poderão ser insuficientes para pagar os valores devidos previstos nos contratos de financiamento. Se tais eventos ocorrerem, a situação financeira da Suzano poderá ser material e adversamente afetada.

Disputas judiciais cujos resultados venham a ser desfavoráveis para a Suzano podem afetar negativamente seus negócios e situação financeira: A Suzano está envolvida no curso normal dos seus negócios em diversas disputas fiscais, civis (inclusive ambientais) e trabalhistas que envolvem reivindicações monetárias significativas. O resultado desfavorável em um processo judicial relevante poderá resultar na obrigação de desembolso de valores substanciais ou mesmo na restrição em executar aquilo que era pretendido pela Suzano, como por exemplo, o cumprimento com as obrigações assumidas no âmbito da NCE e, conseqüentemente, o adimplemento tempestivo com os Direitos Creditórios do Agronegócio.

Risco dos Direitos Creditórios do Agronegócio serem afetados pela falência, ou procedimento de natureza similar, do Cedente ou da Suzano, na qualidade respectivamente de cedente e devedora do lastro dos CRA: Ao longo do prazo de duração dos CRA, o Cedente poderá estar sujeito a declaração de regime de administração especial temporária, intervenção, liquidação extrajudicial, extinção, liquidação e procedimentos similares. Dessa forma, caso a validade da cessão dos Direitos Creditórios do Agronegócio venha a ser questionada no âmbito de qualquer desses procedimentos, eventuais contingências do Cedente, na qualidade de cedente do lastro dos CRA, poderão alcançar os Direitos Creditórios do Agronegócio. Adicionalmente, todos e quaisquer valores de titularidade da Suzano destinados ao pagamento dos Direitos Creditórios do Agronegócio, enquanto não transferidos à Emissora, podem vir a ser bloqueados ou ter sua destinação impedida em casos de falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial da Suzano, bem como outros procedimentos de natureza similar.

**LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES
DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO
“FATORES DE RISCO”**

Fatores de Risco

Riscos Relacionados ao Agronegócio e ao Setor de Atuação da Suzano

Desenvolvimento do Agronegócio: Não há como assegurar que, no futuro, o agronegócio brasileiro (i) manterá a taxa de crescimento e desenvolvimento que se vem observando nos últimos anos, e (ii) não apresentará perdas em decorrência de condições climáticas desfavoráveis, redução de preços de *commodities* do setor agrícola nos mercados nacional e internacional, alterações em políticas de concessão de crédito para produtores nacionais, tanto da parte de órgãos governamentais como de entidades privadas, que possam afetar a renda da Suzano e, conseqüentemente, sua capacidade de pagamento, bem como outras crises econômicas e políticas que possam afetar o setor agrícola em geral. A redução da capacidade de pagamento da Suzano poderá impactar negativamente a capacidade de pagamento dos CRA.

Riscos Climáticos: As alterações climáticas extremas podem ocasionar mudanças bruscas nos ciclos produtivos de *commodities* agrícolas, por vezes gerando choques de oferta, perda de produtividade, volatilidade de preços, alteração da qualidade e interrupção no abastecimento dos produtos por elas afetados. Nesse contexto, a capacidade de produção e entrega de papel e celulose pela Suzano pode ser adversamente afetada, gerando dificuldade ou impedimento do cumprimento das obrigações da Suzano, o que pode afetar a capacidade de pagamento dos Direitos Creditórios do Agronegócio.

Uma volatilidade significativa do Real frente ao Dólar pode impactar de forma relevante as receitas e o endividamento da Suzano: A volatilidade da cotação do Real frente ao Dólar tem efeitos relevantes na condição financeira consolidada da Suzano e em seu resultado operacional consolidado quando expressos em Reais, além de impactar suas receitas, despesas e ativos consolidados denominados em dólar. As receitas de vendas com exportações e, portanto, a geração de caixa operacional da Suzano, são direta e imediatamente afetadas pela variação da taxa média de câmbio entre o Real e o Dólar. A depreciação do Real causa aumento de tais receitas quando expressas em Reais, enquanto que a apreciação do Real resulta em diminuição de receitas de vendas com exportação. As receitas no mercado doméstico são indiretamente influenciadas pela variação da taxa cambial, na medida em que os papéis importados, cotados em Dólares, ganham ou perdem competitividade no mercado doméstico dependendo da taxa de câmbio. Alguns custos e despesas operacionais da Suzano, tais como despesas com seguros e fretes relacionadas às exportações e custos de produtos químicos utilizados como matéria prima, entre outros, também são afetados pelas variações cambiais. Sendo assim, a depreciação do Real resulta em aumento de tais custos e despesas expressos em Reais, enquanto a apreciação do Real resulta na queda de tais custos e despesas. As contas patrimoniais consolidadas da Suzano, indexadas em moeda estrangeira, especialmente empréstimos e financiamentos de curto e longo prazo, disponibilidades no exterior e contas a receber de clientes e estoques no exterior, são diretamente afetadas pela taxa de câmbio. A Suzano adota política de gestão de riscos de mercado cujo objetivo é estabelecer regras e orientações de procedimentos que permitam, entre outros, otimizar a contratação de instrumentos financeiros para proteção das exposições em risco, tomando partido de *hedges* naturais e das correlações entre os preços de diferentes ativos e mercados, visando evitar o desperdício de recursos com a contratação de operações de modo ineficiente. Não é possível assegurar que essa política de gestão de riscos de mercado será eficaz para proteger a Suzano, total ou parcialmente, contra esses riscos. A parcela da dívida da Suzano denominada em Dólar totalizava aproximadamente 57% do endividamento bruto da Suzano em 31 de dezembro de 2014. Portanto, as variações da taxa de câmbio entre o Real e o Dólar afetam diretamente o endividamento e os resultados da Suzano.

**LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES
DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO
“FATORES DE RISCO”**

Fatores de Risco

Instrumentos Utilizados para Proteção Patrimonial (Hedge): A Suzano e suas Controladas estão sujeitas a perdas decorrentes de flutuações no preço do papel e da celulose, principais insumos envolvidos em sua atividade. Adicionalmente, a Suzano está exposta a riscos de mercado, principalmente no que diz respeito a variações nas taxas de câmbio e volatilidade das taxas de juros. O gerenciamento de tais riscos pela Suzano e por suas Controladas inclui a utilização de instrumentos financeiros, derivativos e não derivativos, utilizados exclusivamente com finalidade de proteção, sempre através de instrumentos básicos (*plain vanilla*), lineares e líquidos, que efetuam a administração de riscos através de estratégias de posições financeiras e controles de limites de exposição aos mesmos. Não é possível assegurar que os mecanismos de gerenciamento de riscos serão eficazes para proteger a Suzano, total ou parcialmente, contra esses riscos.

Investimentos em aumento na capacidade na produção de celulose por concorrentes nos próximos anos podem impactar adversamente os resultados da Suzano: Diversos anúncios de investimentos em novas capacidades foram feitos por concorrentes do setor de celulose e também por iniciantes nesta indústria. Caso todos ou parte importante dos projetos sejam confirmados e os investimentos realizados, poderá haver um desequilíbrio entre oferta e demanda que poderá ocasionar redução de preços de celulose. Investimentos em novas capacidades por terceiros podem ter um impacto significativo sobre os preços da celulose e, conseqüentemente, sobre as margens operacionais, lucratividade e retorno sobre o capital investido da Suzano. Ainda, por conta do aumento da oferta da celulose no mercado, a Suzano poderá ser obrigada a ajustar, ainda que temporariamente, o volume de produção para adequação da menor demanda pelo produto, correndo o risco de ter que operar com capacidades ociosas e um maior custo de produção.

Risco de Volatilidade de Preço da Celulose. A variação do preço da celulose e/ou de seus subprodutos pode exercer impacto nos resultados da Suzano. Tal como ocorre em outras *commodities*, os subprodutos da celulose e a própria celulose estão sujeitos a flutuações em seu preço em função da demanda interna e externa, do volume de produção e dos estoques mundiais, conforme o caso. Adicionalmente, a celulose é uma *commodity* sujeita a ciclos de preços determinados por ajustes descontínuos da oferta. A tendência mundial é de crescimento estável da demanda, com o ajuste da oferta aos saltos. Quando entram em operação novas fábricas, o preço internacional dessa *commodity* tende a cair. Essa redução pode durar anos e tornar as unidades deficitárias, causando até os seus fechamentos. Esse último processo, por sua vez, leva ao corte da produção e ao início de um novo ciclo de alta de preços. A flutuação do preço da celulose ou de seus subprodutos pode ocasionar um grande impacto na rentabilidade da Suzano se sua receita com a venda de papel e/ou celulose estiver abaixo de seu custo de produção e, conseqüentemente, comprometer a capacidade de pagamento dos Direitos Creditórios do Agronegócio.

**LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES
DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO
“FATORES DE RISCO”**

Fatores de Risco

A Suzano enfrenta concorrência significativa em alguns dos segmentos de mercado em que atua, o que pode afetar adversamente sua participação nos mercados de celulose e papel e sua lucratividade: O setor de celulose e papel é extremamente competitivo. A Suzano enfrenta concorrência significativa, tanto no mercado doméstico quanto no internacional, de um grande número de empresas, algumas das quais contando com baixos custos de capital e amplo acesso a recursos financeiros. No mercado doméstico de celulose e papel, a Suzano enfrenta a competição de produtos nacionais, fabricados por empresas pertencentes a grupos brasileiros e internacionais, e importados. No mercado internacional de celulose e papel, a Suzano concorre com competidores com maiores capacidades de produção e distribuição, expressiva base de consumidores e grande variedade de produtos. As importações de celulose não representam concorrência para a Suzano no mercado doméstico, devido aos baixos custos de produção e logística dos produtores locais. A sobreoferta de papel revestido no mundo, as medidas anti-dumping adotadas em outros países e o desvio de finalidade na importação de papel revestido, sobretudo durante um prolongado período de apreciação do Real em relação ao Dólar pode aumentar a concorrência de produtores estrangeiros no mercado doméstico, impactando adversamente a Suzano. Os mercados de celulose e papel são atendidos por várias empresas localizadas em diversos países. Se a Suzano não for capaz de se manter competitiva em relação a esses competidores no futuro, sua participação no mercado pode ser afetada adversamente. Além disso, as pressões para redução dos preços de celulose e papel causadas por competidores da Suzano, que podem estar mais preparados para manter preços mais baixos, podem afetar a lucratividade da Suzano.

As condições políticas e econômicas brasileiras, como inflação e taxas de juros, podem ter impacto adverso nos negócios da Suzano: Os negócios, a condição financeira e os resultados da Suzano podem ser adversamente afetados por mudanças nas políticas governamentais, econômicas e eventos políticos que afetem o Brasil. Assim, medidas do Governo Federal para manter a estabilidade econômica, bem como a especulação sobre eventuais atos futuros do governo, podem gerar incertezas sobre a economia brasileira e uma maior volatilidade no mercado de capitais doméstico. Caso os cenários político e econômico se deteriorem, a Suzano poderá arcar com uma elevação nos seus custos financeiros. Além disso, no caso de haver inflação, ela poderá desacelerar a taxa de crescimento da economia brasileira, o que poderá levar a uma redução da demanda pelos produtos da Suzano no Brasil e a reduções de suas vendas. Caso as taxas de inflação venham a aumentar consideravelmente e a elevação dos índices inflacionários não seja repassada integralmente aos preços finais dos produtos vendidos pela Suzano, os fluxos de caixa, a condição financeira e os resultados da Suzano serão negativamente afetados. Por fim, um aumento das taxas de juros pode acarretar aumento no custo de captação da Suzano.

Situações de restrição de liquidez no mercado poderão aumentar o custo, restringir os prazos ou até mesmo inviabilizar a captação de recursos no mercado, o que poderá afetar adversamente as operações da Suzano: As empresas brasileiras de celulose e papel fizeram grandes investimentos durante os últimos anos a fim de competir com mais eficácia e em maior escala no mercado internacional. Este movimento elevou a necessidade de recursos e a diversificação de fontes de financiamentos com instituições financeiras nacionais e internacionais. Dentro deste contexto, a Suzano depende do capital de terceiros para conduzir seus negócios, na forma de operações de financiamento para suportar seus investimentos ou capital de giro. Em situações de restrição de liquidez, como a vivenciada em 2008 e 2009 em razão da crise financeira internacional, as linhas de crédito podem se tornar excessivamente curtas, caras ou até mesmo indisponíveis. Nessas circunstâncias, aumenta-se o risco de captação e de rolagem, ou seja, a possibilidade de não obtenção, no mercado, dos recursos necessários para honrar os vencimentos da dívida contratada, assim como o risco de ter de levantar esses recursos a custos elevados, o que poderá afetar adversamente os resultados da Suzano.

**LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES
DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO
“FATORES DE RISCO”**

Fatores de Risco

Regras ambientais mais rigorosas podem implicar em dispêndio maior de recursos pela Suzano: As operações da Suzano estão sujeitas à extensa regulamentação ambiental, incluindo regulamentação relacionada às emissões atmosféricas, descarga de efluentes, resíduos sólidos, odores e reflorestamento, manutenção de Reserva Legal e Áreas de Preservação Permanente. Ainda, nossas atividades estão sujeitas à renovação periódica das licenças ambientais, tanto florestais quanto industriais. No Brasil, as violações às leis ambientais podem acarretar em sanções para a Suzano e seus colaboradores tais como multa, detenção, reclusão ou até a dissolução da sociedade. As normas ambientais a serem cumpridas pela Suzano são expedidas no âmbito federal, estadual e municipal, sendo que mudanças nas referidas regras e leis e/ou na política ou nos procedimentos adotados nas leis atuais poderão afetar adversamente a Suzano. O descumprimento de uma determinada regra ou lei ambiental poderá implicar no pagamento de multa ou mesmo uma sanção criminal, bem como ocasionar a revogação da sua licença ou suspensão de determinadas atividades. Vale ressaltar que existe a possibilidade de as agências governamentais ou outras autoridades competentes estabelecerem novas regras ou imporem regulamentos adicionais ainda mais rígidos que os vigentes, ou buscarem uma interpretação mais rigorosa das leis e regulamentos existentes, o que exigiria da Suzano o dispêndio de fundos adicionais para a conformidade ambiental ou restringiria sua habilidade de operar conforme atualmente. Além disso, o não cumprimento das leis e regulamentos ambientais poderia restringir a capacidade da Suzano na obtenção de financiamentos junto às instituições financeiras.

A não obtenção das autorizações e licenças necessárias poderá afetar adversamente as operações da Suzano: A Suzano depende da emissão de autorizações e licenças do poder público para o desenvolvimento de certas atividades. Assim, para o processo de licenciamento dos empreendimentos florestais e industriais, cujos impactos socioambientais sejam considerados significativos, é obrigatória a realização de investimentos e ações, de modo a compensar tais impactos. As licenças para operação das suas fábricas e plantios, geralmente são válidas por cinco anos contados da data da emissão, ao final dos quais poderão ser renovadas por iguais períodos. As licenças para operação exigem, dentre outros, que a Suzano informe periodicamente o cumprimento de padrões de emissões estabelecidos pelos órgãos ambientais competentes. A não obtenção, não renovação ou regularização, conforme aplicável, das licenças operacionais da Suzano poderão causar atrasos na implantação das novas capacidades produtivas da Suzano, aumento dos custos do processo, multa pecuniária ou mesmo a suspensão do processo produtivo da parte afetada.

As exportações da Suzano estão sujeitas a riscos especiais que poderão afetar adversamente os seus negócios: A Suzano exporta para diversas regiões do mundo, sujeitando-se a alguns riscos políticos e regulatórios especiais, entre os quais controles cambiais nos países onde tiver pagamentos a receber; e eventuais barreiras comerciais, formais ou informais, ou ainda políticas de incentivo ou subsídio aos produtores em diversas regiões. O desempenho financeiro futuro da Suzano dependerá, portanto, das condições econômicas, políticas e sociais dos seus principais mercados de exportação (Europa, Ásia e América do Norte). Desta forma, fatores que estão fora do controle da Suzano, como a imposição de barreiras ou a concessão de incentivos comerciais e alterações nas políticas econômicas dos países para os quais a Suzano exporta, poderão prejudicar a sua capacidade de exportação e, conseqüentemente, seus negócios e resultados operacionais.

LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”

Fatores de Risco

Riscos Tributários

Alterações na legislação tributária aplicável aos CRA - Pessoas Físicas: Os rendimentos gerados por aplicação em CRA por pessoas físicas estão atualmente isentos de imposto de renda, por força do artigo 3º, inciso IV, da Lei 11.033, isenção essa que pode sofrer alterações ao longo do tempo. Eventuais alterações na legislação tributária eliminando a isenção acima mencionada, criando ou elevando alíquotas do imposto de renda incidentes sobre os CRA, a criação de novos tributos ou, ainda, mudanças na interpretação ou aplicação da legislação tributária por parte dos tribunais ou autoridades governamentais poderão afetar negativamente o rendimento líquido dos CRA para seus titulares. A Emissora e os Coordenadores recomendam que os interessados na subscrição dos CRA consultem seus assessores tributários e financeiros antes de se decidir pelo investimento nos CRA.

Interpretação da legislação tributária aplicável - Mercado Secundário: Não há unidade de entendimento quanto à tributação aplicável sobre os ganhos decorrentes de alienação dos CRA no mercado secundário. Existem pelo menos duas interpretações correntes a respeito do imposto de renda incidente sobre a diferença positiva entre o valor de alienação e o valor de aplicação dos CRA, quais sejam **(i)** a de que os ganhos decorrentes da alienação dos CRA estão sujeitos ao imposto de renda na fonte, tais como os rendimentos de renda fixa, em conformidade com as alíquotas regressivas previstas no artigo 1º da Lei 11.033; e **(ii)** a de que os ganhos decorrentes da alienação dos CRA são tributados como ganhos líquidos nos termos do artigo 52, parágrafo 2º da Lei 8.383, de 30 de dezembro de 1991, conforme alterada, com a redação dada pelo artigo 2º da Lei 8.850, de 28 de janeiro de 1994, conforme alterada, sujeitos, portanto, ao imposto de renda a ser recolhido pelo vendedor até o último Dia Útil do mês subsequente ao da apuração do ganho, à alíquota de 15% (quinze por cento) estabelecida pelo artigo 2º, inciso II da Lei 11.033. Vale ressaltar que não há jurisprudência consolidada sobre o assunto. Divergências no recolhimento do imposto de renda devido podem ser passíveis de sanção pela Receita Federal do Brasil.

Riscos Relacionados a Fatores Macroeconômicos

Interferência do Governo Brasileiro na economia: O Governo Brasileiro tem poderes para intervir na economia e, ocasionalmente, modificar sua política econômica, podendo adotar medidas que envolvam controle de salários, preços, câmbio, remessas de capital e limites à importação, entre outros, que podem causar efeito adverso relevante nas atividades da Emissora e da Suzano. As atividades, situação financeira e resultados operacionais da Emissora e da Suzano poderão ser prejudicados de maneira relevante devido a modificações nas políticas ou normas que envolvam ou afetem fatores, tais como **(i)** taxas de juros; **(ii)** controles cambiais e restrições a remessas para o exterior, como aqueles que foram impostos em 1989 e no início de 1990; **(iii)** flutuações cambiais; **(iv)** inflação; **(v)** liquidez dos mercados financeiros e de capitais domésticos; **(vi)** política fiscal; **(vii)** política de abastecimento, inclusive criação de estoques reguladores de *commodities*; e **(viii)** outros acontecimentos políticos, sociais e econômicos que venham a ocorrer no Brasil ou que o afetem. A incerteza quanto à implementação de mudanças por parte do Governo Federal, inclusive após as eleições presidenciais programadas para ocorrer em outubro de 2014, nas políticas ou normas que venham a afetar esses ou outros fatores no futuro pode contribuir para a incerteza econômica no Brasil e para aumentar a volatilidade do mercado de valores mobiliários brasileiro, sendo assim, tais incertezas e outros acontecimentos futuros na economia brasileira poderão prejudicar as atividades e resultados operacionais da Emissora e da Suzano.

**LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES
DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO
“FATORES DE RISCO”**

Fatores de Risco

Efeitos dos mercados internacionais: O valor de mercado de valores mobiliários de emissão de companhias brasileiras é influenciado, em diferentes graus, pelas condições econômicas e de mercado de outros países, inclusive economias desenvolvidas e emergentes. Embora a conjuntura econômica desses países seja significativamente diferente da conjuntura econômica do Brasil, a reação dos investidores aos acontecimentos nesses outros países pode causar um efeito adverso sobre o valor de mercado dos valores mobiliários das companhias brasileiras. Crises em outros países de economia emergente ou políticas econômicas diferenciadas podem reduzir o interesse dos investidores nos valores mobiliários das companhias brasileiras, incluindo os CRA, o que poderia prejudicar seu preço de mercado. Ademais, acontecimentos negativos no mercado financeiro e de capitais brasileiro, eventuais notícias ou indícios de corrupção em companhias abertas e em outros emissores de títulos e valores mobiliários e a não aplicação rigorosa das normas de proteção dos investidores ou a falta de transparência das informações ou, ainda, eventuais situações de crise na economia brasileira e em outras economias poderão influenciar o mercado de capitais brasileiro e impactar negativamente os títulos e valores mobiliários emitidos no Brasil.

A inflação e as medidas do Governo Federal de combate à inflação podem contribuir significativamente para a incerteza econômica no Brasil: Historicamente, o Brasil vem experimentando altos índices de inflação. A inflação, juntamente com medidas governamentais recentes destinadas a combatê-la, combinada com a especulação pública sobre possíveis medidas futuras, tiveram efeitos negativos significativos sobre a economia brasileira, contribuindo para a incerteza econômica existente no Brasil e para o aumento da volatilidade do mercado de valores mobiliários brasileiro. As medidas do Governo Federal para controle da inflação frequentemente têm incluído a manutenção de política monetária restritiva com altas taxas de juros, restringindo assim a disponibilidade de crédito e reduzindo o crescimento econômico. Como consequência, as taxas de juros têm flutuado de maneira significativa. Futuras medidas do Governo Federal, inclusive redução das taxas de juros, intervenção no mercado de câmbio e ações para ajustar ou fixar o valor do Real poderão desencadear um efeito material desfavorável sobre a economia brasileira, a Emissora e também, sobre os devedores dos financiamentos imobiliários ou de agronegócios, podendo impactar negativamente o desempenho financeiro dos CRI e CRA. Pressões inflacionárias podem levar a medidas de intervenção do Governo Federal sobre a economia, incluindo a implementação de políticas governamentais, que podem ter um efeito adverso nos negócios, condição financeira e resultados da Emissora e dos devedores dos financiamentos de agronegócios. Essas medidas também poderão desencadear um efeito material desfavorável sobre a Suzano, podendo impactar negativamente o desempenho financeiro dos CRA. Pressões inflacionárias podem levar a medidas de intervenção do Governo Federal sobre a economia, incluindo a implementação de políticas governamentais, que podem ter um efeito adverso nos negócios, condição financeira e resultados da Suzano.

Instabilidade Cambial: Em decorrência de diversas pressões, a moeda brasileira tem sofrido desvalorizações recorrentes com relação ao Dólar e outras moedas fortes ao longo das últimas quatro décadas. Durante todo esse período, o Governo Federal implementou diversos planos econômicos e utilizou diversas políticas cambiais, incluindo desvalorizações repentinas, minidesvalorizações periódicas (durante as quais a frequência dos ajustes variou de diária a mensal), sistemas de mercado de câmbio flutuante, controles cambiais e mercado de câmbio duplo. De tempos em tempos, houve flutuações significativas da taxa de câmbio entre o Real e o Dólar e outras moedas. As desvalorizações do Real podem afetar de modo negativo a economia brasileira como um todo, bem como os resultados da Emissora e da Suzano, podendo impactar o desempenho financeiro, o preço de mercado dos CRA de forma negativa, além de restringir o acesso aos mercados financeiros internacionais e determinar intervenções governamentais, inclusive por meio de políticas recessivas. Por outro lado, a valorização do Real frente ao Dólar pode levar à deterioração das contas correntes do país e da balança de pagamentos, bem como a um enfraquecimento no crescimento do produto interno bruto gerado pela exportação.

**LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES
DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO
“FATORES DE RISCO”**

Fatores de Risco

Alterações na política monetária e nas taxas de juros: O Governo Federal, por meio do Comitê de Política Monetária - COPOM, estabelece as diretrizes da política monetária e define a taxa de juros brasileira. A política monetária brasileira possui como função controlar a oferta de moeda no país e as taxas de juros de curto prazo, sendo, muitas vezes, influenciada por fatores externos ao controle do Governo Federal, tais como os movimentos dos mercados de capitais internacionais e as políticas monetárias dos países desenvolvidos, principalmente dos Estados Unidos. Historicamente, a política monetária brasileira tem sido instável, havendo grande variação nas taxas definidas. Em caso de elevação acentuada das taxas de juros, a economia poderá entrar em recessão, já que, com a alta das taxas de juros básicas, o custo do capital se eleva e os investimentos se retraem, o que pode causar a redução da taxa de crescimento da economia, afetando adversamente a produção de bens no Brasil, o consumo, a quantidade de empregos, a renda dos trabalhadores e, conseqüentemente, os negócios da Emissora e da Suzano, bem como sua capacidade de pagamento dos Direitos Creditórios do Agronegócio. Em contrapartida, em caso de redução acentuada das taxas de juros, poderá ocorrer elevação da inflação, reduzindo os investimentos em estoque de capital e a taxa de crescimento da economia, bem como trazendo efeitos adversos ao país, podendo, inclusive, afetar as atividades da Emissora e da Suzano, bem como sua capacidade de pagamento dos Direitos Creditórios do Agronegócio.

Redução de Investimentos Estrangeiros no Brasil. Uma eventual redução do volume de investimentos estrangeiros no Brasil pode ter impacto no balanço de pagamentos, o que pode forçar o Governo Federal a ter maior necessidade de captações de recursos, tanto no mercado doméstico quanto no mercado internacional, a taxas de juros mais elevadas. Igualmente, eventual elevação significativa nos índices de inflação brasileiros e a atual desaceleração da economia americana podem trazer impacto negativo para a economia brasileira e vir a afetar os patamares de taxas de juros, elevando despesas com empréstimos já obtidos e custos de novas captações de recursos por empresas brasileiras.

A Suzano está sujeita à instabilidade econômica e política e a outros riscos relacionados a operações globais e em mercados emergentes pode afetar adversamente a economia brasileira e os negócios da Suzano: Dado que a Suzano é empresa brasileira, as mesmas estão vulneráveis a certas condições econômicas, políticas e de mercado voláteis no Brasil e em outros mercados emergentes, que poderão ter impacto negativo sobre os resultados operacionais e sobre a capacidade da Suzano prosseguir suas estratégias de negócios. Assim, a Suzano está exposta também a outros riscos, entre os quais: (i) políticas e regulamentações governamentais com efeitos sobre o setor agrícola e setores relacionados; (ii) aumento das propriedades governamentais, inclusive por meio de expropriação, e do aumento da regulamentação econômica nos mercados em que operamos; (iii) risco de renegociação ou alteração dos contratos e das normas e tarifas de importação, exportação e transporte existentes; (iv) inflação e condições econômicas adversas decorrentes de tentativas governamentais de controlar a inflação, como a elevação das taxas de juros e controles de salários e preços; (v) barreiras ou disputas comerciais referentes a importações ou exportações, como quotas ou elevações de tarifas e impostos sobre a importação de commodities agrícolas e produtos de commodities; (vi) alterações da legislação tributária ou regulamentações fiscais potencialmente adversas nos países em que atuamos; (vii) controle de câmbio, flutuações cambiais e outras incertezas decorrentes de políticas governamentais sobre operações internacionais; e (viii) instabilidade política significativa.

A ocorrência de qualquer um desses eventos nos mercados em que a Suzano atua ou em outros mercados para os quais a Suzano pretende expandir-se poderá afetar negativamente suas receitas e resultados operacionais.

**LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES
DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO
“FATORES DE RISCO”**

MATERIAL PUBLICITÁRIO



SUZANO
PAPEL E CELULOSE

01 | Sumário da Oferta

02 | Visão Geral

03 | Estratégia

04 | Mercado de Papel & Celulose

05 | Resultados

06 | Fatores de Risco

07 | Contatos Distribuição

**LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES
DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO
“FATORES DE RISCO”**

Contatos Distribuição



BancoVotorantim

Coordenador Líder



Bradesco BBI

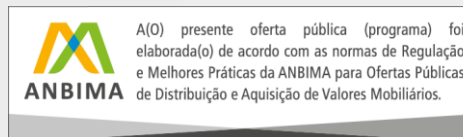
Coordenador

Marcos Garcia
João Vicente Silva
Adriana Madaras
Patricia Albrecht

Rogério Queiroz
Dauro Zaltman
Denise Chicuta
Diogo Mileski

(11) 5171-2145

(11) 3556 3005



LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”

Links para o Prospecto

Pág. 36-37 do Prospecto

Banco Votorantim: <http://www.bancovotorantim.com.br/ofertaspublicas> (neste website clicar em “Suzano – Prospecto Preliminar CRA II - Certificados de Recebíveis do Agronegócio”)

Banco Bradesco BBI: http://www.bradescobbi.com.br/Site/Ofertas_Publicas/Default.aspx (neste website escolher tipo de oferta “CRA” e clicar em "CRA Suzano 2016 – 1ª série da 10ª emissão da Octante Securitizadora S.A.” e em “Prospecto Preliminar”)

Comissão de Valores Mobiliários – CVM: www.cvm.gov.br. (neste website acessar em "Regulados" ao lado esquerdo da tela, clicar em "Companhias", clicar em "Consulta à Base de Dados", clicar em "Documentos e Informações de Companhias", buscar "Octante Securitizadora" no campo disponível. Em seguida acessar "Octante Securitizadora S.A." e posteriormente "Documentos de Oferta de Distribuição Pública". No website acessar "download" em "Prospecto Preliminar CRA Série 1ª", referente ao Prospecto Preliminar da 1ª série da 10ª emissão de CRA da Octante Securitizadora S.A.)

Emissora: <http://www.octante.com.br> (neste website clicar em “CRA”, “Emissões” e posteriormente clicar em “Prospecto Preliminar” no ícone “Suzano - R\$500.000.000,00”)

CETIP S.A. - Mercados Organizados: www.cetip.com.br. (neste website acessar em "Comunicados e Documentos", o item "Prospectos", em seguida buscar "Prospectos CRA" e, posteriormente, acessar "Preliminar – 1ª série da 10ª emissão" na linha Octante Securitizadora S.A.)

BM&FBOVESPA S.A. – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros: <http://www.bmfbovespa.com.br/cias-listadas/empresas-listadas/ResumoEmpresaPrincipal.aspx?codigoCvm=22390&idioma=pt-br> (neste website clicar em "Informações Relevantes", em "Documentos de Oferta de Distribuição Pública", e acessar o Prospecto Preliminar com a data de publicação do aviso ao mercado como data de referência)

LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”